

2019

PLANO INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ZEIS POÇO DA DRAGA

Plano de Participação
Comunitária e
Desenvolvimento Social



IMAGEM: © LARA BARREIRA

CAROLINA

**PLANO INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ZEIS POÇO DA DRAGA**

PLANO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FORTALEZA
2019**

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Coordenadora geral Irllys Alencar Firmo Barreira

Equipe técnica Genilria Almeida Rios
Luíza Perdigão

Equipe de apoio Lorena Gomes
Nicolas Gonçalves e Costa
Vanessa Pereira

POLÍTICAS PÚBLICAS

Coordenadora de área Roselane Gomes Bezerra

Equipe técnica Ruy Aurélio Batista Rolim de Souza
Marcelo Rodrigues Rabelo
Valdiana Silva de Oliveira
Gabrielly SouSa Andrade
Larissa da Silva Ferreira
Naiara Tainá de Souza Maia
Gerardo Aguiar Vale Neto
Luiz Wanderley Lima Filho
Amon Elpídio da Silva

ARQUITETURA E URBANISMO

Coordenadora de área Clarissa F. Sampaio Freitas

Equipe técnica Romeu Duarte
Newton Becker
Carlos Eugênio Moreira de Sousa
Mariana Quezado Costa Lima
Nággila Taíssa Silva Frota
Lara Barreira de Vasconcelos
Raquel Dantas do Amaral
Marcela Monteiro dos Santos
Aline Feitoza de Gois
Júlia Brito Mafaldo
Maria Eduarda Sousa Cavalcante
Pedro Vitor Monte Rabelo
Cícera Sarah Moura Farias
Ana Livia Ferreira da Costa
Luíza Fonseca Pantoja
Denise Moreira Carvalho
Bárbara Soares Duarte
Manuela Teixeira Arias
Érika de Sousa Alves
Luana Rodrigues da Silva
Carolina Jorge Teixeira Guimarães
Débora Costa Sales
Luísa Fernandes Vieira da Ponte
Stelme Girão de Souza
Tainah Frota Carvalho

Lara Macedo Sousa

GEOGRAFIA

Coordenador de área Eustógio Wanderley Correia Dantas

Equipe técnica Adryane Gorayeb Nogueira Caetano
Alexandre Queiroz Pereira
Maria Elisa Zanella
Maria Clélia Lustosa Costa
Jader de Oliveira Santos
João Sérgio Queiroz de Lima
Fabiano Fontenele
Mara Mônica Nascimento da Silva
Regina Balbino da Silva
Débora Maciel Castelo Holanda
Nara Gabrielle de Sousa Silva
Thomaz Willian de Figueiredo Xavier
Assíria Batista Santos
Samantha Eufrásio Rocha
Giovanna Maria Cândido da Silva
Felipe da Silva Freitas

ECONOMIA

Coordenador de área Gil Célio de Castro Cardoso

Equipe técnica André Vasconcelos Ferreira
Maione Rocha
Catarina Maria Rabelo
Selma Maria Peixoto Alcântara
Thaís Gabriela Veras Gama
Nicole Stephanie Florentino de S. Carvalho
Paulo Torres Junior
Lucas Moreira Pontes
Bruno Almeida Bandeira
Natanael Alves Ferreira

SOCIOLOGIA

Coordenadora de área Danyelle Nilin Gonçalves

Equipe técnica Irapuan Peixoto Lima Filho
Francisco Willams Ribeiro Lopes
João Miguel Diógenes de Araújo Lima
Giovanna Lima Santiago Carneiro
Paula Cristina Barros Lopes
Jardelle Severo
Janaellen Alves de Lima
Ana Alice Lima de Sousa
Giovanna Freitas Rebouças
Natasha Martins de Matos Simões
Cláudio Renan Gadelha Rocha

DIREITO

Coordenadora de área Lígia Maria Silva Melo de Casimiro

Equipe técnica Beatriz Rêgo Xavier
Ana Caroline Nunes Martins
Eduardo Antônio Dias Cristino
Jacqueline Alves Soares

Higor Pinto Rodrigues
Lara Paula de Meneses Costa
Athirson Ferreira do Nascimento
Flora Elis Braga de Sousa Cidrack
Isabella Dantas Oliveira
João Vito Castro Silva
Layessa Edwiges Vieira Ferreira
Lorena Leôncio Alves
Natália Brito e Souza
Paloma Luciano do Nascimento
Ruth Ana Pereira de Araújo
Thaís Oliveira Bezerra de Sousa

MOBILIZADORES SOCIAIS

Maria Francinédia Moreira do Nascimento
Rômulo Mendes Picanço
Tiago Michel Oliveira da Silva

CONSELHO GESTOR DA ZEIS POÇO DA DRAGA

Conselheiros Francisco Sérgio Rocha
Alvaro Graça Júnior
João Carlos Gois da Silva
Maria Noélia dos Santos
Josélia Pereira do Nascimento Melo
William Miranda do Monte

Suplentes Eduardo Alves dos Santos
Ana Célia Rocha Nina
Levi Vieira Bonfim
Maria Shirley Vasconcelos
Rogério Barbosa Picanço
Aurineide Muniz Moura

Organização Civil VELAUMAR

Gabinete do Prefeito Cássio Ricardo Ferreira Bezerra (Titular)
Maria Vanderlúcia Rodrigues
Ferreira (Suplente)

IPLANFOR Haroldo Lopes Soares Filho (Titular)
Gérsica Vasconcelos Goes (Suplente)

HABITAFOR Alexandrina Mesquita Mota Filho (Titular)
Ana Lúcia de Sousa Porto (Suplente)

CEPS Jonh Herbert (Titular)
Flávio Lemos (Suplente)

SEUMA Maria Águeda Pontes Caminha Muniz (Titular)
Regina Lúcia Nepomuceno Costa e Silva
(Suplente)

SER CENTRO Thereza Neuman Santos de Freitas (Titular)
Tereza Fernandes Cavalcante (Suplente)

CMF Vereador Raimundo Filho (Titular)
Vereador Michel Lins (Suplente)

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR)

Superintendencia	Eudoro Walter de Santana
Diretoria de Integração e Articulação de Políticas (DIART)	Juliana Mara de Freitas Sena Mota
Gerência de Integração de Políticas Públicas	Joana e Silva Bezerra Kesselring
Gerência de Políticas para Zonas Especiais	Natália Nunes Saraiva
Analistas de Planejamento e Gestão	Armando Elísio Gonçalves da Silveira Gérsica Vasconcelos Góes Haroldo Lopes Soares Filho
Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 025/2019 (IPLANFOR-CETREDE)	Ana Elisa P. Câmpelo de Castro Ellen Garcia de Silveira Gérsica Vasconcelos Góes Haroldo Lopes Soares Filho

REALIZAÇÃO E APOIO



LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 01	– Diagrama da estrutura do Plano de Participação	15
Figura 02	– Mapeamento das instituições /atividades sociais e culturais no Território do Poço da Draga	28
Quadro 2.1	– Marcos Legais da Política de Regularização Fundiária no Brasil	18
Quadro 2.2.1	– Eixos Temáticos para a ZEIS Poço da Draga	19
Quadro 2.2.2	– Síntese do Diagnóstico das questões de Interesse Ambiental	21
Quadro 2.2.3	– Síntese do Diagnóstico dos Espaços Urbanos Livres	22
Quadro 2.2.4	– Síntese do Diagnóstico da Habitação de Interesse Social	23
Quadro 2.2.5	– Síntese do Diagnóstico das questões de Entretenimento, Cultura e Lazer	24
Quadro 2.2.6	– Síntese do Diagnóstico sobre o acesso à Educação	25
Quadro 2.2.7	– Síntese do Diagnóstico sobre o acesso à Saúde	26
Quadro 2.2.8	– Relação dos Projetos Sociais, Agentes e Ações Culturais mapeados no Poço da Draga	28
Quadro 2.2.9	– Relação das lideranças comunitárias do Poço da Draga e seus respectivos campos de atuação	32
Quadro 3.1.1	– Relação entre Eixo Temático e os Indicadores de Referência	35
Quadro 3.2.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Esgotamento Sanitário	38
Quadro 3.2.2	– Método de cálculo do Indicador Percentual de Esgotamento Sanitário	39
Quadro 3.2.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Quantidade de Resíduos Per Capita	39
Quadro 3.2.4	– Método de cálculo do Indicador Quantidade de Resíduos Per Capita	39
Quadro 3.2.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente Percentual de Abastecimento Público de Água Potável	40
Quadro 3.2.6	– Método de cálculo do Indicador Quantidade de Resíduos Per Capita	40
Quadro 3.2.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	41
Quadro 3.2.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	42
Quadro 3.3.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Área Verde Por Habitante	44
Quadro 3.3.2	– Método de cálculo do I Área Verde Por Habitante	44
Quadro 3.3.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Áreas Públicas Livres	45
Quadro 3.3.4	– Método de cálculo do Percentual de Áreas Públicas Livres	45
Quadro 3.3.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Vias Consideradas Adequadas	46
Quadro 3.3.6	– Método de cálculo do Percentual de Vias Consideradas Adequadas	46
Quadro 3.3.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	46
Quadro 3.3.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	47

Quadro 3.4.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Média de Distribuição Populacional por Unidade	50
Quadro 3.4.2	– Método de cálculo do Média de Distribuição Populacional por Unidade	50
Quadro 3.4.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Unidades com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal)	51
Quadro 3.4.4	– Método de cálculo do Percentual de Unidades com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal)	51
Quadro 3.4.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual da População que Reside em Casa Própria	51
Quadro 3.4.6	– Método de cálculo do Percentual da População que Reside em Casa Própria	52
Quadro 3.4.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	52
Quadro 3.4.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	54
Quadro 3.5.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Média Mensal de Atividades Culturais no Território	56
Quadro 3.5.2	– Método de Cálculo da Média Mensal de Atividades Culturais no Território	56
Quadro 3.5.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente aos Pontos de Cultura por Habitante	57
Quadro 3.5.4	– Método de Cálculo de Pontos de Cultura por Habitante	57
Quadro 3.5.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao número de Agentes Culturais por Habitante	57
Quadro 3.5.6	– Método de Cálculo de Agentes Culturais por Habitante	58
Quadro 3.5.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	58
Quadro 3.5.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	59
Quadro 3.6.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Proporção de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino, (públicas ou privadas)	61
Quadro 3.6.2	– Método de Cálculo das Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino, (públicas ou privadas)	62
Quadro 3.6.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente Taxa de Atendimento Escolar	62
Quadro 3.6.4	– Método de Cálculo da Taxa de Atendimento Escolar	63
Quadro 3.6.5	– Síntese das Diretrizes referente a Taxa de Analfabetismo	63
Quadro 3.6.6	– Método de Cálculo da Taxa de Analfabetismo	63
Quadro 3.6.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	64
Quadro 3.6.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	64
Quadro 3.7.1	– Síntese das Diretrizes referente Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante	66
Quadro 3.7.2	– Método de Cálculo do Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante	66
Quadro 3.7.3	– Síntese das Diretrizes referente ao Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS)	66

Quadro 3.7.4	– Método de Cálculo do Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS)	67
Quadro 3.7.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Número de internações hospitalares (SUS) por habitante	68
Quadro 3.7.6	– Método de Cálculo do Número de internações hospitalares (SUS) por habitante	68
Quadro 3.7.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	68
Quadro 3.7.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	69

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABBEM	Associação Batista Beneficente e Missionária
AMORA	Associação de Organizadores Sociais e Serviços
APP	Áreas de Preservação Ambiental
CDFAM	Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CSU	Centro Social Urbano
CUCA	Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte
FOFA	Força Oportunidade Fraqueza Ameaça
GDFAM	Grupo de Desenvolvimento Familiar
IPLANFOR	Instituto de Planejamento de Fortaleza
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
LABOCART	Laboratório de Geoprocessamento e Cartografia Social
LEHAB	Laboratório de Estudos da Habitação
LEPEC	Laboratório de Estudos em Política, Educação e Cidade
MCP	Movimento dos Conselhos Populares
NAGEP	Núcleo de Apoio a Gestão Pública
ONGs	Organizações Não Governamentais
PDPFor	Plano Diretor Participativo de Fortaleza
PIRF	Plano Integrado de Regularização Fundiária
PLHISFor	Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza
PMF	Prefeitura Municipal de Fortaleza
SERs	Secretarias Executivas Regionais
SEMA	Secretaria de Meio Ambiente
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
UFC	Universidade Federal do Ceará
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
2	SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DA ZEIS POÇO DA DRAGA	17
	2.1 Os Marcos Legais	17
	2.2 A ZEIS Poço da Draga por Eixos Temáticos	18
	2.2.1 Diagnóstico das Questões de Interesse Ambiental	19
	2.2.2 Diagnóstico referente aos Espaços Urbanos Livres	21
	2.2.3 Diagnóstico da Habitação de Interesse Social	22
	2.2.4 Diagnóstico das Questões de Entretenimento, Cultura e Lazer	24
	2.2.5 Diagnóstico sobre o acesso à Educação	25
	2.3.6 Diagnóstico sobre o acesso à Saúde	26
	2.3 Mapeamentos das atividades sociais e culturais e das lideranças locais e organizações comunitárias	27
3	PLANO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	33
	3.1 Objetivos, metodologia e motivações deste plano	34
	3.1.1 A metodologia adotada	34
	3.1.2 Construção de indicadores	36
	3.2 O Plano de Participação pelo eixo temático: Interesse Ambiental	38
	3.2.1 Diretrizes e Estratégias referentes às questões de Interesse Ambiental e indicadores de referência	38
	3.2.2 Metas, Ações e Resultados Esperados	41
	3.2.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	42
	3.3 O Plano de Participação pelo eixo temático: Espaços Urbanos Livres	43
	3.3.1 Diretrizes e Estratégias referentes aos Espaços Urbanos Livres e indicadores de referência	44
	3.3.2 Metas, Ações e Resultados Esperados	46
	3.3.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	47
	3.4 O Plano de Participação pelo eixo temático: Habitação de Interesse Social	49
	3.4.1 Diretrizes e Estratégias para Habitações de Interesse Social e indicadores de referência	49
	3.4.2 Metas, Ações e Resultados Esperados	52
	3.4.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	54
	3.5 O Plano de Participação pelo eixo temático: Entretenimento, Cultura e Lazer	55
	3.5.1 Diretrizes e Estratégias para questões relativas ao entretenimento, à cultura e ao lazer	56
	3.5.2 Metas, Ações e Resultados Esperados	58
	3.5.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	59
	3.6 O Plano de Participação pelo eixo temático: Educação	61
	3.6.1 Diretrizes e Estratégias para questões relativas ao acesso à Educação	61
	3.6.2 Metas, Ações e Resultados Esperados	64

3.6.3	<i>Atores, Instituições e Recursos Disponíveis</i>	64
3.7	O Plano de Participação pelo eixo temático: Saúde	65
3.7.1	<i>Diretrizes e Estratégias para questões relativas à Saúde</i>	66
3.7.2	<i>Metas, Ações e Resultados Esperados</i>	68
3.7.3	<i>Atores, Instituições e Recursos Disponíveis</i>	69
4	OS CAMINHOS JURÍDICOS PARA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ZEIS	71
4.1	Capacitação Jurídica-Política	71
4.2	Formalização de Entes	72
4.3	Categorização das entidades	74
4.3.1	<i>As Entidades de Interesse Social</i>	74
4.3.2	<i>Associações</i>	74
4.4	Passo a passo a partir da categorização das entidades	74
4.5	Das especificidades relativas à operacionalização, efetividade e controle	79
4.5.1	<i>- As legislações federais</i>	80
4.5.2	<i>- Legislações Estaduais e Municipais</i>	80
4.6	Ações de participação social nas etapas de pré-contratação, pré-obras, obras e pós-obras, conforme a Instrução Normativa nº 8 do Ministério das Cidades, 26 de março de 2009, e a Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014, do mesmo Ministério, ou legislação mais recente, se houver.	83
4.6.1	<i>Orientações Gerais</i>	84
4.6.2	<i>Fases de Execução</i>	86
	REFERÊNCIAS	88

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Contribuir para regularizar espaços urbanos tradicionalmente habitados da cidade de Fortaleza foi um dos objetivos do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) que a Universidade Federal do Ceará (UFC), em colaboração com o Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), desenvolveu de forma participativa e interdisciplinar. O Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social (PPCDS), realizado no Poço da Draga, tem como objetivo apresentar, a partir do conjunto de estratégias, processos e ações realizado nos estudos diagnósticos integrados e participativos, um Plano que contribua para a execução do PIRF. Conforme indicações do Termo de Referência, o Plano de Participação abrange as dimensões social, cultural, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária, com vistas a promover o exercício da participação e a inserção social das famílias moradoras da ZEIS, em articulação com as demais políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

O objetivo do Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social é apresentar os percursos metodológicos conjugados no processo, assim como os marcos legais, os conteúdos informativos e as estratégias de mobilização que foram e podem ser desenvolvidas juntamente com a comunidade. Serão apresentados os conteúdos e os objetivos das oficinas realizadas, incluindo as formas de interação com o território. Todas as etapas do PIRF tiveram um caráter interdisciplinar e a equipe de Políticas Públicas, responsável por coordenar a elaboração do Plano de Participação, contribuiu ativamente na consolidação de metodologias participativas nas diversas atividades desse planejamento. A importância do Plano de Participação no processo de desenvolvimento do PIRF foi de consolidar as estratégias de informação, mobilização, organização e capacitação da população. A produção de materiais informativos e o estabelecimento de estratégias, pactuadas com a comunidade, tornar-se-ão mecanismos de controle de políticas públicas capazes de concretizar a execução do PIRF. Nesse sentido, foi pactuado com a comunidade do Poço da Draga a possibilidade do monitoramento do PIRF ser por meio do Observatório do Poço da

Draga¹. As estratégias de monitoramento do PIRF têm como propósito promover ampla participação, autonomia e protagonismo social dos moradores da ZEIS Poço da Draga na busca da garantia dos direitos assegurados no Plano de Regularização Fundiária. É importante deixar claro que a consolidação de qualquer Fórum de Participação necessita de um diálogo permanente com as lideranças já existentes na comunidade e com o Conselho Gestor da ZEIS.

Com o intuito de garantir a participação da comunidade na elaboração do PIRF, os professores e os técnicos da Arquitetura, do Direito, da Economia, da Geografia, das Políticas Públicas e da Sociologia da UFC utilizaram diferentes metodologias no desenvolvimento de todos os produtos do PIRF. Foram realizadas diversas reuniões, oficinas, capacitações, entrevistas, aplicação de questionários, etnografia “rua a rua” e cartografia social; em todos os momentos, a participação da comunidade foi fundamental. O processo de mobilização para a participação dos habitantes da comunidade nas diversas atividades do PIRF foi conduzido por meio de convites em redes sociais e impressos, fixados nos muros da comunidade, instituições públicas e estabelecimentos comerciais ou distribuídos diretamente aos moradores.

Se as ZEIS são Zonas Especiais de Interesse Social, as normas de ocupação do solo devem atender aos anseios da população e às especificidades do lugar, que a diferem de outras partes da cidade, dessa forma é importante possibilitar aos moradores a permanência na área onde vivem, de forma regularizada, nos aspectos urbanísticos, jurídicos e sociais. Assim, por ser um importante instrumento de luta pela efetivação desses direitos, foi fundamental que a construção do PIRF, no Poço da Draga, ocorresse com base em escuta e pactuação permanente com os moradores. Seguindo os aspectos legais, todas as etapas do PIRF foram aprovadas pelo Conselho Gestor e pela comunidade.

O Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social está dividido em três partes: a primeira apresenta uma Síntese do Diagnóstico e Prognóstico da ZEIS Poço da Draga, a qual é o resultado da análise do trabalho desenvolvido de forma interdisciplinar ao longo do processo. Por meio das diversas

¹ A ideia do Observatório partiu do presidente do Conselho do Poço da Draga, Sérgio Rocha, que, em parceria com o Observatório de Fortaleza, já realizou algumas reuniões para capacitação da comunidade. As oficinas foram ministradas pelas sociólogas Rosana Rodrigues e Ellen Garcia, gerentes do Observatório de Fortaleza. A nossa proposta foi incluir como um dos objetivos do Observatório, já idealizado, o monitoramento das ações do PIRF.

oficinas participativas realizadas nos territórios da ZEIS, foi possível a construção de Eixos Temáticos e a identificação de Indicadores de Referência. Nessa parte do Plano, também serão apresentados os Marcos Legais, para um melhor entendimento do contexto da política urbana que culminou na criação do PIRF. Nesse diagnóstico também foi apresentado o mapeamento das lideranças e dos agentes culturais presentes no território.

Na segunda parte, que consiste no planejamento para as ações futuras, seguindo as diretrizes do Termo de Referência, foram distribuídas e organizadas por “Eixos Temáticos”. Assim, para sistematizar e possibilitar o monitoramento dessas ações, fez-se necessária a construção de indicadores de referência e os respectivos métodos de cálculo. A busca por soluções viáveis para os problemas levantados pela equipe técnica com a comunidade resultou em um planejamento estruturado por Eixo Temático que consiste em Diretrizes e Estratégias; Metas, Ações; Resultados Esperados; Atores, Instituições, Recursos Disponíveis; e a Base Jurídica referente ao eixo. Essa organização da síntese das ideias visa instrumentalizar a população para o monitoramento do PIRF, em suas escalas, como também a articulação entre as demais Políticas Públicas existentes na cidade.

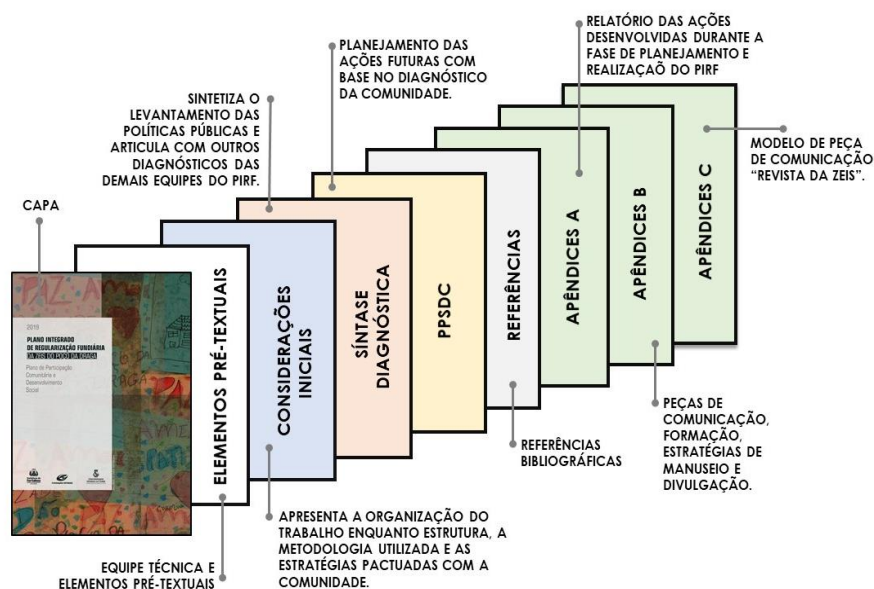
A terceira parte, o Plano de Participação, expõe os pontos prioritários e de base para a participação social na ZEIS, no tocante da capacitação jurídica-política e da formalização de entes resultantes dos processos de mobilização social, que é uma das importantes etapas para participação social efetiva.

O Plano contém como apêndices: o relatório das ações realizadas pela equipe de Políticas Públicas para a elaboração do Plano de Participação Social e os instrumentos para acesso, controle e gestão do PIRF, o qual demonstra, de forma pontual e didática, as metodologias e as estratégias desenvolvidas e pactuadas com os moradores da ZEIS. Com as peças de comunicação, como parte das ações de divulgação e abrangência do Plano de Participação, foi possível elaborar uma Revista, ilustrada e didática, a ser compartilhada com a comunidade, e também uma página na web, “*site*”, que será gerido por moradores da ZEIS, constituindo assim uma ferramenta importante de comunicação para a participação e a democratização dos conteúdos.

O objetivo das peças de comunicação é difundir informações sobre as políticas urbanas, no tocante dos marcos legais que levaram à construção das ZEIS, o direito à cidade, as questões de vizinhança, o controle e a gestão ambiental, e uma

breve apresentação das condições sociais e econômicas do território, como, por exemplo, a revista, cujo conteúdo foi construído da seguinte forma: apresentação dos marcos legais, conceito de ZEIS e do PIRF; uma breve apresentação do bairro feita com base no diagnóstico do PIRF, denominada “Quem somos?”; um capítulo intitulado “O que queremos? x Como fazer?”, no qual se apresentam as principais demandas dos moradores com soluções propositivas, articulados com informações complementares que tange a assuntos como resíduos sólidos, meio ambiente e práticas de boa vizinhança.

Figura 01 – Diagrama da estrutura do Plano de Participação



Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

Por fim, mas não menos relevante, é importante frisar que não houve e muito menos haverá um sentido único ou uma maneira ideal de percorrer os caminhos que resultarão na concretização desse planejamento. Não há também a intenção, por parte da equipe técnica, de que esse trabalho se torne apenas uma referência acadêmica, um modelo, tampouco um manual de instruções para a comunidade. Mas sim, espera-se que, através do relato das experiências contidas nesse planejamento, e que resultou na organização de ideias pactuadas com a comunidade do Poço da Draga, seja então possível formar atores e instituições que somam esforços para busca de melhorias na qualidade de vida da população, construindo, assim, a cada conquista, a efetiva participação social na defesa do direito à cidade.

2 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DA ZEIS POÇO DA DRAGA

Partilhar com os habitantes das ZEIS os significados de um Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social, no âmbito do PIRF, foi e é fundamental para dotar as comunidades de informações sobre o papel da mobilização, da participação e da construção de estratégias para a conquista dos direitos legais, como os assegurados pela Constituição Federal e que devem atender as demandas de cada território. É com esse objetivo que apresentamos a seguir uma síntese do diagnóstico da realidade do Poço da Draga. Essa discussão se inicia com uma breve apresentação dos marcos legais, ou seja, das conquistas que a população brasileira alcançou para realização de uma política urbana nacional que considera as particularidades ambientais, sociais, culturais e econômicas que tangem determinado território. Desta forma, para compreender uma Zona Especial de Interesse Social para realização de um planejamento, deve-se, antes de tudo, analisar cada aspecto acima citado, com informações precisas que apenas a população local pode apresentar. Essas informações são fundamentais para um melhor conhecimento do território da ZEIS. Foi a partir do trabalho de campo que foram estabelecidos os Eixos Temáticos prioritários, identificados em oficinas com a comunidade, as quais possibilitaram também elencar os problemas e as ameaças relacionados a cada eixo e as respectivas forças e oportunidades.

Essa síntese possibilita compreender, de maneira clara, os diversos aspectos do PIRF e as fontes de informações sobre o território, através da construção de indicadores de referência para cada eixo de análise. Logo, com a mobilização social, a capacitação e o domínio dos instrumentos de trabalho, será possível direcionar ações específicas para o cumprimento desse planejamento.

2.1 Os Marcos Legais

O processo da elaboração do PIRF, na ZEIS Poço da Draga, ocorreu por meio da partilha de conhecimentos sobre os marcos legais no âmbito da evolução da legislação e na perspectiva do desenvolvimento urbano no Brasil. O primeiro passo para o entendimento da importância do PIRF está na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 182 e 183, que abordam a necessidade da Função Social da propriedade, a Gestão Participativa das Cidades e a obrigatoriedade dos Planos

Diretores. O Plano Diretor é fundamental para a política de desenvolvimento urbano municipal, pois permite a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade. É importante destacar que a Lei Federal nº 10.257/2001 regulamenta o Capítulo da Política Urbana da CF/88 e traça as diretrizes gerais da Política Urbana em três grandes linhas de atuação: 1) Indução do uso e adequação do solo; 2) Regularização fundiária; e 3) Democratização da gestão urbana, que, ao serem garantidas no Plano Diretor Participativo, nos territórios municipais, contribuem para que todos tenham o direito à cidade. O Plano Diretor cria os instrumentos da Política Urbana, dentre eles as ZEIS, as quais representam a concretização dessas três linhas de atuação no território. Em síntese, o Plano Diretor prevê a criação de ZEIS com a eleição de Conselhos Gestores e a elaboração do PIRF.

Quadro 2.1 – Marcos Legais da Política de Regularização Fundiária no Brasil

<p>CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (arts. 182 e 183)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A função Social da propriedade; - Gestão Participativa das cidades; - Obrigatoriedade dos Planos Diretores.
<p>PLANO DIRETOR</p> <p>É um instrumento da política de Desenvolvimento Urbano Municipal, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permite a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade; - Prevê a criação de ZEIS com a eleição de Conselhos Gestores e a elaboração do PIRF.
<p>ZEIS</p> <p>São Zonas Especiais de Interesse Social.</p> <p>Nas ZEIS as normas de ocupação do espaço podem ser diferentes do resto da cidade, sendo garantida aos moradores a permanência na área onde vivem, de forma regularizada, nos aspectos urbanísticos, jurídicos e sociais.</p>
<p>PIRF</p> <p>É o Plano Integrado de Regularização Fundiária que, após aprovado pelo Conselho Gestor e comunidade, servirá como instrumento de luta por direitos pela comunidade.</p> <p>O que deve ter no PIRF?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico da realidade local: análises físico-ambiental, urbanística e fundiária, mapeamento de áreas de risco, identificação da oferta de equipamentos; 2. Normatização especial de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo; 3. Plano de urbanização; 4. Plano de regularização fundiária; 5. Plano de participação comunitária e desenvolvimento social; 6. Plano de geração de emprego e renda.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2 A ZEIS Poço da Draga por Eixos Temáticos

A síntese do Diagnóstico e Prognóstico da ZEIS Poço da Draga é o resultado da análise do trabalho desenvolvido de forma interdisciplinar na etapa de diagnóstico do PIRF. A identificação de Eixos Temáticos, problemas e forças,

presentes no território das ZEIS é o resultado de um trabalho participativo realizado por meio de diferentes metodologias, como a cartografia social desenvolvida pela equipe técnica da Geografia, a aplicação de questionários coordenada pela equipe da Sociologia e as oficinas realizadas pela equipe da Arquitetura e Urbanismo e Direito para a elaboração do Plano Urbanístico. A equipe de Políticas Públicas acompanhou a realização de todos os trabalhos em campo e sistematizou as informações com o objetivo de construir, a partir da participação da comunidade, um planejamento com base em indicadores que expressem a realidade da ZEIS. Os Eixos Temáticos e os respectivos indicadores apresentados a seguir têm o objetivo de pontuar quais os aspectos mais relevantes para um acompanhamento *a posteriori* da comunidade. Esse exercício desde o diagnóstico será a base para a consolidação de um instrumental eficiente de monitoramento contínuo de políticas públicas para a melhoria de qualidade de vida dos moradores da ZEIS Poço da Draga.

Quadro 2.2.1 – Eixos Temáticos para a ZEIS Poço da Draga

EIXOS TEMÁTICOS DA ZEIS POÇO DA DRAGA
INTERESSE AMBIENTAL
ESPAÇOS URBANOS LIVRES
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER
EDUCAÇÃO
SAÚDE

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

2.2.1 Diagnóstico das Questões de Interesse Ambiental

Conforme apresentado no Plano Urbanístico, *“durante sua história de resistência e luta pela permanência, o Poço da Draga tornou-se uma comunidade bastante densa, tendo em vista o crescimento das famílias e a ausência de espaço para expansão das moradias pois, apesar de existirem vários terrenos vazios e subutilizados nas proximidades, o valor do solo urbano nessa região é inacessível para as famílias residentes no Poço”* (Plano Urbanístico, p.5) Esse dado é importante para a identificação dos problemas e das ameaças e também das forças e das oportunidades referentes a questões de interesse ambiental no Poço da Draga, pois,

como decorrência dessa realidade construída ao longo dos anos, “a *densidade construtiva da comunidade é expressa por ruas estreitas, casas com área restrita, sem áreas livres como quintais ou recuos, causando uma desigualdade socioespacial - expressa no contraste entre uma comunidade densa rodeada por terrenos vazios*” (Plano Urbanístico, p.6). Esse contraste também engloba outros aspectos urbanísticos, como, por exemplo, a rede pública de saneamento e drenagem que contempla todas as ruas do entorno do Poço da Draga, mas não adentra as ruas da comunidade, apesar da existência de algumas vias com dimensões suficientes para instalação de tal infraestrutura, como exemplo, a rua Viaduto Moreira da Rocha.

A aplicação das oficinas de cartografia social, tendo-se como metodologia básica o levantamento da Matriz F.O.F.A., representada pelas Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças percebidas pelos moradores no local em que residem, também tornou claro os problemas e as ameaças enfrentados pela comunidade diante da especulação imobiliária, da gentrificação e, por vezes, do cansaço tendo em vista as frequentes tentativas de remoção de suas moradias. Outra questão importante envolvendo essa atividade foi a proposição de dois mapas: um mapa diagnóstico, contemplando o que existe na comunidade; e um mapa propositivo, com a resposta dos moradores acerca do que eles querem para o seu espaço urbano. Com relação ao mapa propositivo, as demandas recorrentes da comunidade são: um posto de saúde no território, um espaço multifuncional de lazer, a ampliação da creche do território, o documento regulatório de suas casas e, por fim, a melhoria da infraestrutura de saneamento da ZEIS. Esses foram considerados meios básicos de garantia do bem-estar coletivo da população e serão abordados nos próximos eixos temáticos prioritários no presente diagnóstico. Outros pontos abordados do tocante às questões de Interesse Ambiental foi a presença do lixo, de alagamentos e de casos de doenças, como a dengue ou a Chikungunya, decorrente desses problemas.

Quadro 2.2.2 - Síntese do Diagnóstico das questões de Interesse Ambiental

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
INTERESSE AMBIENTAL	Dificuldade de escoamento das águas pluviais, devido à cota do terreno em que a comunidade está localizada e à barreira física da edificação da INACE, propiciando alagamentos.	Possibilidade de deslocamento dos usos da INACE para o Complexo Portuário do Pecém, com abertura para escoamento da água no terreno atual da INACE.	Percentual de Esgotamento Sanitário. Percentual de Abastecimento Público de Água Potável. Quantidade de Resíduos Per Capita.
	Fragilidade socioambiental decorrente da ausência de infraestruturas de esgotamento sanitário e de drenagem urbana.	Existência de redes rudimentares produzidas pelos moradores, indicando possíveis alternativas.	
	A falta de locais específicos para a colocação de resíduos sólidos e irregularidade na coleta, especialmente em ruas e vielas de difícil acesso, gerando um grande acúmulo de lixo em locais muito próximo a residências e comércios.	Presença de lideranças e ONGs na comunidade com expertise para elaborar projetos solicitando do poder público contêineres e coletores de resíduos sólidos urbanos (RSU), que possam ser colocados nas ruas e vielas da comunidade (Plano Urbanístico, p.6) e que possam organizar campanhas de conscientização sobre o descarte de RSU gerados pela população.	

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.2 Diagnóstico referente aos Espaços Urbanos Livres

Uma das propostas do Plano Urbanístico no tocante aos espaços livres no território da ZEIS Poço da Draga é a *“promoção do acesso aos terrenos vazios e subutilizados do entorno imediato das residências, visando possibilitar opções de desadensamento e implantação de equipamentos públicos”* (Plano Urbanístico, p.6). Por considerar esse dado fundamental para as ações do PIRF, a Densidade Demográfica foi definida como um indicador referente. O estudo desse indicador poderá sugerir políticas públicas a serem elaboradas a fim de atender às necessidades sociais, de infraestruturas e econômicas da comunidade. O Plano de Participação propõe que, por meio do indicador densidade demográfica, sejam analisados os impactos provocados no meio ambiente pela maior presença de

indivíduos em uma determinada área e que sejam propostas alternativas viáveis para reduzir os possíveis problemas relacionados à concentração populacional, como poluição, produção de lixo e falta de espaços livre para os moradores do território da ZEIS.

Quadro 2.2.3 - Síntese do Diagnóstico dos Espaços Urbanos Livres

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
ESPAÇOS URBANOS LIVRES	Comunidade com alto adensamento construtivo, com alta taxa de ocupação das edificações existentes e restritas áreas livres dentro dos lotes.	Usufruto das vias enquanto extensão das moradias e enquanto espaços coletivos de convivência pelos moradores.	Área Verde Por Habitante. Percentual de Área Pública Livre. Percentual de Vias Consideradas Adequadas.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.3 Diagnóstico da Habitação de Interesse Social

O Plano Urbanístico da ZEIS Poço da Draga apresentou dados importantes para a elaboração de indicadores referentes à habitação de interesse social. Segundo o trabalho dos arquitetos e urbanistas, a análise geral da situação existente da comunidade demonstrou a necessidade de novas habitações para o Poço da Draga. Como já mencionado no presente diagnóstico, a comunidade possui uma alta densidade rodeada por terrenos vazios e subutilizados. Como consequência da alta densidade, as famílias, por não terem para onde ampliar suas casas ou construir novas, construíram progressivamente nos quintais e nos logradouros públicos. Conforme foi apresentado no relatório de Normatização Especial, muitas residências apresentam índice de ocupação próximo a 100%, sem espaço livre dentro do lote, apresentando dificuldades quanto à ventilação cruzada e à iluminação natural devido à inviabilidade de abertura de janelas, excetuando-se as da fachada. Essa alta densidade também foi demonstrada no relatório de Normatização Especial pela identificação de algumas vias com dimensões estreitas na área dos Galdinos, por exemplo.

Como foi demonstrado em diversas oficinas no processo de elaboração do PIRF, os moradores da comunidade têm total interesse em permanecer no local onde sempre viveram, mesmo com os problemas e as ameaças identificadas. A relação identitária com o local é extremamente importante para se pensar qualquer política de habitação para o território do Poço da Draga. Nesse sentido, a existência de forças e oportunidades pode contribuir para a elaboração de políticas públicas de habitação sem remoção dos moradores do território.

Nesse sentido, o Plano Urbanístico prevê a construção de novas habitações em um terreno que está dentro do polígono da ZEIS Poço da Draga, desde o Plano Diretor de 2009 (Lei Complementar nº 062), e que atualmente encontra-se sem o devido cumprimento da função social da propriedade. É necessário, dentro desse contexto, propor que tal terreno seja utilizado com vistas a solucionar problemáticas habitacionais da ZEIS Poço da Draga conforme previsto na legislação. Para os moradores, o terreno mencionado possui as mesmas vantagens em termos de localização para a comunidade.

Quadro 2.2.4 - Síntese do Diagnóstico da Habitação de Interesse Social

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Agrupamento de lotes com parâmetros urbanísticos inferiores aos pactuados enquanto mínimos no trecho dos Galdinos. (Em resumo é uma área com vias estreitas e lotes menores que outras áreas da comunidade).	Boas relações sociais entre vizinhos que permitem soluções ou coletivas para a área envolvendo melhorias habitacionais de reformas com possível acréscimo de área em pavimentos superiores.	Média de Distribuição Populacional por Unidade; Percentual de Unidades com possibilidade de ampliação (vertical e horizontal); Percentual da População que Reside em Casa Própria.
	Moradias abaixo de um ou mais parâmetros urbanísticos, porém com conformação adequada para reforma e/ou ampliação.	Possibilidade de melhoria habitacional, mantendo as famílias em seu local de origem.	
	Moradias abaixo dos parâmetros urbanísticos; em áreas de fragilidade	Existência de terrenos vazios e/ou subutilizados dentro do limite legal da	

	ambiental; além de questões como coabitação, onerosidade excessiva de aluguel, entre outros fatores que as enquadram no déficit habitacional.	ZEIS; Possibilidade de realocação dos usos portuários; Atual uso de terreno vazio da INACE enquanto galpão para estacionamento (uso não estruturante).	
--	---	--	--

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.4 Diagnóstico das Questões de Entretenimento, Cultura e Lazer

Ao longo do trabalho, percebeu-se que a comunidade tem uma forte inserção nos segmentos artísticos e culturais, isso se deve a dois fatores, a trajetória cultural da comunidade ao longo de sua história e a proximidade com os principais corredores culturais da cidade, próximo a escolas, bibliotecas, museus, centros culturais e áreas livres que proporcionam à comunidade o atrativo para tais segmentos. Isso posto, verificou-se também que muitas famílias vivem do trabalho da indústria cultural que se estabelece nas regiões do Centro, Praia de Iracema e seu entorno. Esse fator foi fundamental para criação de um eixo de entretenimento, cultura e lazer para o território, visando, assim, fomentar ações que promovam o desenvolvimento tanto dos profissionais na cultura quanto da população geral.

Quadro 2.2.5 - Síntese do Diagnóstico das questões de Entretenimento, Cultura e Lazer

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER	Os Agentes Culturais não possuem formação na área.	A comunidade tem alto potencial artístico cultural.	Média Mensal de Atividades Culturais no Território;
	Os Agentes possuem dificuldades de elaborar projetos culturais e arrecadar recursos para sua execução.	A comunidade possui uma grande variedade de artistas e produtores culturais nas mais variadas linguagens.	Pontos de Cultura por Habitante;
	As instituições locais enfrentam sazonalidade de recursos.	A comunidade possui agentes coletivos, como ONG e Coletivos Artísticos.	Agentes Culturais por Habitante.

	A comunidade não tem acesso a uma agenda cultural local.	A comunidade possui datas festivas e projetos autônomos com frequência.	
	Alguns espaços físicos (patrimônio histórico edificado) possuem risco de descaracterização ou intervenção danosa à sua concepção original.	Alto potencial histórico no patrimônio edificado.	

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.5 Diagnóstico sobre o acesso à Educação

A avaliação dos moradores quanto à educação realizada por meio dos questionários e da cartografia social foi em geral positiva, porém foi bastante reiterada a ausência de uma creche para as crianças, uma vez que a mais próxima da comunidade (vizinha à Escola São Rafael) apresenta uma grande lista de espera por vagas. Nesse sentido, foi reivindicada pelos moradores a ampliação da creche existente ou a construção de uma nova creche. Como força ou oportunidade do Poço da Draga, em relação a esse Eixo Temático, há a existência de terrenos vazios e/ou subutilizados dentro do limite legal da ZEIS que pode ser construído uma nova creche e também a presença de pessoas da comunidade que podem ser capacitadas para trabalhar em uma creche para as crianças residentes no território da ZEIS. A construção de indicadores para esse eixo se faz importante para um melhor conhecimento e monitoramento de políticas públicas de educação para os moradores da comunidade, levando em consideração o número de alunos matriculados e a relação com as faixas etárias.

Quadro 2.2.6 - Síntese do Diagnóstico sobre o acesso à Educação

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
EDUCAÇÃO	Ausência de creche no território da ZEIS.	Existência de terrenos vazios e/ou subutilizados dentro do limite legal da ZEIS que pode ser construído uma creche. Pessoas da comunidade que podem ser capacitadas para trabalhar na creche da ZEIS.	Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas ou privadas; Taxa de atendimento escolar;

			Taxa de Analfabetismo.
--	--	--	------------------------

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.3.6 Diagnóstico sobre o acesso à Saúde

A “falta de assistência à saúde” e a “retirada do posto de saúde do território da ZEIS” foram apontadas pelos moradores, durante a cartografia social, como um grande problema no tocante ao acesso à saúde pública. Alguns moradores informaram que é necessário se deslocar intensamente para obter saúde pública, pois a unidade de saúde mais próxima é o Posto Paulo Marcelo, que fica no Centro da cidade. Uma alternativa seria a UPA do Pirambu (5 km de distância) ou a UPA do Caça e Pesca (8 km de distância), ambas consideradas precárias. Porém, como uma das forças presente no território é a existência de terrenos vazios e/ou subutilizados dentro do limite legal da ZEIS, identificamos a saúde como um indicador de referência a ser trabalhado no Plano de Participação, com o objetivo de serem sugeridas políticas públicas de saúde para os habitantes da ZEIS Poço da Draga e do seu entorno.

Quadro 2.2.7 - Síntese do Diagnóstico sobre o acesso à Saúde

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
SAÚDE	Falta de um posto de saúde no território das ZEIS ou no entorno.	Existência de terrenos vazios e/ou subutilizados dentro do limite legal da ZEIS.	Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante; Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS); Número de internações hospitalares (SUS) por habitante.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Na construção do PIRF, a elaboração do Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social se destaca por proporcionar um apanhado de informações sobre a ZEIS para a organização de indicadores que devem ser monitorados, fornecendo elementos para a execução de políticas públicas que revertam os índices negativos desses espaços da cidade, que foram diagnosticados. Entendemos que, além de parâmetros urbanísticos específicos, esses territórios

devem ser dotados de políticas públicas também diferenciadas; como mostrado nos diferentes produtos do PIRF, a questão da moradia digna vai muito além do habitar.

2.3 Mapeamentos das atividades sociais e culturais e das lideranças locais e organizações comunitárias

Por meio da pesquisa de campo e entrevistas com mobilizadores e moradores, foram realizados os mapeamentos e a distribuição das atividades culturais, das lideranças locais e das organizações comunitárias. O mapeamento foi construído a partir de uma pesquisa prévia em portais institucionais e *sites*, bem como baseado no contato pessoal com os mobilizadores e os conselheiros da ZEIS para verificação das ações e dos projetos direcionados à comunidade. Existe uma grande diversidade de projetos sociais e culturais no Poço da Draga que auxiliam na cobertura e no desenvolvimento de políticas públicas que aproveitam esse potencial já existente na comunidade que também possui suas expertises e iniciativas. Nesse sentido, é sugestivo para a comunidade a busca de capacitações, tendo em vista a elaboração de projetos capazes de captar recursos públicos ou privados, para financiamentos dos projetos locais, assim como o desenvolvimento de áreas não muito expressivas, como as de meio ambiente. Ver mapeamento a seguir.

Figura 02 – Mapeamento das instituições /atividades sociais e culturais no Território do Poço da Draga



Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Apesar dos restritos equipamentos públicos que atendem a comunidade, como a quadra esportiva, o pavilhão e o calçadão, os mesmos possibilitam diferentes ações sociais. Essas são efetivadas não exclusivamente pelo Poder Público, uma vez que indivíduos distintos que compõem o conjunto de moradores acabam por utilizar esses espaços para desenvolver o “campo social” do território - Zumba, Triathlon, Futsal, o Reforço Escolar, o Núcleo de Crianças e Jovens da Igreja, Capoeira, assim como festas como o Reisado, o Dia de Judas, a Festa Junina da Comunidade, o Aniversário do Poço e o Dia de Natal. Evidencia-se, portanto, como alguns moradores do Poço da Draga atuam de forma agregada em benefício da coletividade. Ver quadro a seguir.

Quadro 2.2.8 - Relação dos Projetos Sociais, Agentes e Ações Culturais mapeados no Poço da Draga

FOCO	NOME DO PROJETO, E INSTITUIÇÃO PROMOTORA	AGENTES RESPONSÁVEIS	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
AÇÃO SOCIAL	Pesquisa e Extensão	Alunos e Professores /ONG Velaumar	AÇÃO SOCIAL	Visita Domiciliar



	Faculdade Maurício de Nassau			
	Dia da ação social	ONG Velaumar/Sem parcerias institucionais	AÇÃO SOCIAL	ONG Velaumar
	Atendimento médico 1 vez por mês - Posto de Saúde no Poço da Draga	Escola de Saúde Pública do Ceará /ONG Velaumar	SAÚDE	ONG Velaumar
	Dia de Vacinação - Atendimento médico e vacinação: tríplice, sarampo e HPV etc.	Prefeitura de Fortaleza	SAÚDE	ONG Velaumar
	Dia "D" - Ação em Saúde - Atendimento médico e vacinação contra o vírus da gripe H1N1	Prefeitura de Fortaleza	SAÚDE	Pavilhão Atlântico
	Diálogos Sobre Sexualidade - Palestra sobre saúde sexual	Sem parcerias institucionais	SAÚDE	ONG Velaumar
	Projeto de inclusão social "café com cidadania"	Fundação SINTAF/SEFAZ/ONG Velaumar	AÇÃO SOCIAL	Pavilhão Atlântico
LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, COMO ARTES VISUAIS, TEATRO, DANÇA, CIRCO, AUDIOVISUAL E MÚSICA	Projeto Ateliê Aberto	Porto Iracema das Artes	ARTES	Ateliê do Porto Iracema - R. Dragão do Mar, nº 160
	Projeto Praça das Artes	Isabel Velaumar	ARTES	Ong Velaumar
	Programa educativo Caixa "Gente Arteira". Atividades artísticas como: pintura, desenho, canto, dança	Caixa Cultural/ONG Velaumar	ARTES	Caixa Cultural
	Evento atitude cidadã - Atividades educativas e culturais e disponibilização de alguns serviços de saúde, tais como aferição de pressão e teste glicêmico	Fundação SINTAF/AAPEC/ONG Velaumar	ARTES	Visita Domiciliar
	Projeto Audiovisual do Poço - Documentário	Edu Mente Fria, Teco e Raimundo	AUDIOVISUAL	Ruas do Poço



	Aulas de violão - Público Livre	Sem parcerias institucionais	MÚSICA	ONG Velaumar
	Balé infantil - Aulas para crianças, de 5 a 12 anos, divididas em dois turnos	Sem parcerias institucionais	DANÇA	ONG Velaumar
	Projeto de Zumba	Netinho	DANÇA	Pavilhão/CIDAL
	Projeto Além da Rua	Roberta Bortier	MÚSICA	Ruas do entorno
	Atividades Instituto Cultural Belchior	Renata	MÚSICA	Ruas do Poço
	Festival Férias no Dragão	Paulo Linhares	ARTE	Dragão do Mar R. Dragão do Mar, nº 81
	Programa Cultural -Programação com música, teatro, contação de história, dança, oficinas de desenho	ONG Velaumar/Sem parcerias institucionais	MÚSICA E TEATRO	ONG Velaumar
PROJETOS E MANIFESTAÇÕES POPULARES TRADICIONAIS	Projeto de Monitoria	Serginho	PESQUISA	Ruas do Poço
	Projeto Memória do Poço	Dona Iolanda	PESQUISA E MUSEOGRAFIA	Casa D. Iolanda, nº130
	Bloco da Comunidade	Moradores em geral	CARNAVAL	Pavilhão, ruas da comunidade
	Reisado	Sâmia, Isabel	PESQUISA	Toda a Comunidade
	Ação dia de Judas	Bari, Sâmia	CULTURA POPULAR	Ponte
	Projeto de Capoeira	Thiago	CULTURA POPULAR	Calçadão
	Projeto de Cultura - Festa Junina/ Natal para crianças	Noelia	CULTURA POPULAR	Quadra/Pavilhão
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	SINE Móvel - Cadastro de pessoas para empregos	Governo do Estado do Ceará	CAPACITAÇÃO	ONG Velaumar
	Feira Massa	Isabel Velaumar e TV Jangadeiro	FEIRA LIVRE	Ong Velaumar
	Projeto Criando Oportunidades "doces e salgados"	STDS/Fundação SINTAF/ Instituto sementes de sustentabilidade serviços e consultoria/ONG Velaumar	CURSO PROFISSIONALIZANTE	ONG Velaumar
	Cooperativas de mulheres do Poço -Fornecimentos de tecidos e aviamentos para confecções	ONG Velaumar/INACE	CORTE E COSTURA	Em domicilio

	Máquinas de costura	ONG Velaumar/Fundação SINTAF	CORTE E COSTURA	Em domicílio
EDUCAÇÃO E ESPORTE	Projeto Poço sem Fronteiras	Fundação SINTAF/ SEDUC/ONG Velaumar	CURSO VESTIBULAR	Escola São Rafael
	Projeto de Reforço Escolar	Ana, Ivoneide e Caio	EDUCAÇÃO	Residência deles, nº 172
	Projeto Atleta Cidadão	André Sales e Felipe Queiroga	ESPORTE	Quadra/Praia
	Circuito Caixa Maratoninha	Caixa Cultural/ONG Velaumar	ESPORTE	Inscrições: ONG Velaumar
	Vestibular no Poço da Draga	Faculdade Maurício de Nassau/ONG Velaumar	EDUCAÇÃO	ONG Velaumar
MEIO AMBIENTE, LAZER E CIDADANIA	Projeto Nós Ambiente Comunidade	Fátima Silva	CIDADANIA	Entorno da comunidade
	Projeto Amar o Mar	Renata Instituto Iracema	MEIO AMBIENTE	Praia
	Projeto Praia Acessível	Renata Instituto Iracema	LAZER	Praia
	Dia de ir ao zoológico	Sem parcerias institucionais	MEIO AMBIENTE E LAZER	Zoológico de Fortaleza
RELIGIÃO	Atividades Recreativas Igreja Universal	Tereza, Cássia	RELIGIÃO	Igreja Universal
	Atividade Sociais Sara Nossa Terra - Núcleo de Jovens	Júlio César	RELIGIÃO	Rua Guilherme Blunh, 145
	Projeto Corre Pra Vida	Geisla	RELIGIÃO	Ruas do Poço
Nota 1: Tabela construída a partir de uma pesquisa prévia em portais institucionais e sites, bem como a partir do contato pessoal com os mobilizadores e os conselheiros da ZEIS para verificação das ações e dos projetos direcionados à comunidade.				

Fonte: Equipe de Políticas Públicas junto com a comunidade, 2019.

Quanto ao mapeamento das lideranças locais e organizações comunitárias, foi possível apreender como os diferentes atores que compõem a comunidade se organizam de forma a promover atividades sociais que empoderam a população e firmam a importância que essa tem no espaço urbano a qual pertence. Desta forma, a ONG Velaumar mostrou-se bastante atuante e imprescindível na promoção de ações e projetos que impulsionam o campo de atividades culturais, artísticas e educativas dentro do Poço da Draga. O campo de representação da comunidade se amplia quando essa é vista de perto e diferentes sujeitos se apresentam como promotores do bem comum.

Na tabela a seguir, compreende-se a atualização das lideranças locais a partir do contato *in loco* com os moradores, sendo apresentados os nomes das lideranças e as áreas de atuação; alguns desses atores desenvolvem trabalhos em

mais de um campo ou se unem para realização de trabalhos maiores. Todavia, observou-se que a comunidade deve promover mais projetos ações de interesse ambiental ou, se possível, buscar meios de capacitar lideranças para esse segmento que se apresentou como intermitente ou quase nulo. A questão ambiental na Comunidade do Poço da Draga é trabalhada de maneira diluída em outros projetos paralelos, mas deve ser trabalhada com mais frequência após a implementação do Plano.

Quadro 2.2.9 - Relação das lideranças comunitárias do Poço da Draga e seus respectivos campos de atuação

ATUAÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS
ORGANIZAÇÃO DE VENTOS, FESTEJOS E DEMAIS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS NA COMUNIDADE	ANDRÉ; ÁTILA; BANÉ; CELINO; CLEIDE; CLEOMAR; DONA IOLANDA; GLAUCIA; GLEICE; ISABEL; JOÃO; KASIA; MANOEL; MARA; MARILAC; NETINHO; NOE; NOÉLIA; RAIMUNDO MOTA; EDU MENTE FRIA; ROBSON; ROSA; SÂMIA; SANTINHO; TECO; VAGUIN.
EDUCAÇÃO, MONITORIA E REFORÇO ESCOLAR	ANA, CAIO, IVONEIDE E SÉRGIO.
ESPORTE E TRIATHLON	ANDRÉ; WASHINGTON; FLAVINHA; MANOEL; NETINHO; RONALDO.
AGENTES DE SAÚDE	IVANIR.
RELIGIÃO	KÁSSIA; TEREZA E ZENIR.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas junto com a comunidade, 2019.

Notou-se, no mapeamento dos projetos sociais, agentes e ações culturais na ZEIS Poço da Draga, que o tamanho da mesma faz com que muitas atividades sejam realizadas fora do limite da ZEIS ou que haja uma concentração dessas atividades na ONG Velaumar.

3 PLANO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Como já apresentado, este capítulo busca reunir em síntese os elementos que foram evidenciados durante a fase de diagnóstico, visando assim a construção de um planejamento que desse subsídios tanto para a população, quanto para as instituições (sejam elas públicas ou privadas), no desenvolvimento, na implantação, no monitoramento e na avaliação das ações previstas em todo o PIRF.

O Plano de Participação Social e Desenvolvimento Comunitário é a chave mestra que oferece aos sujeitos a possibilidade de abrirem as portas para um longo caminho. Logo, ele também é o instrumento democrático para as tomadas de decisões, que resultarão em ações concretas no território. Tais ações culminarão em efeitos previstos ou não previstos, intencionais ou não intencionais, mas que traduzem os anseios da população. Desta forma, vale ressaltar a importância das decisões coletivas durante o processo de planejamento.

Diante disto, o Plano de Participação buscou atender as demandas levantadas pela população durante as oficinas realizadas pelos grupos de trabalho do PIRF. Visou também articular os diversos atores disponíveis no território para somar esforços no monitoramento e na avaliação das: Diretrizes e estratégias; Metas, Ações e Resultados Esperados; e Identificação de Atores, Instituições e Recursos Disponíveis, que serão apresentados no Plano.

Outro fator importante, e que deve ser levado em consideração nesse trabalho, é o seu caráter multidisciplinar e transversal, tendo em vista que o mesmo reuniu técnicas, saberes e competências para sua construção, e que reflete a necessidade de compreensão da realidade existente em um determinado território.

Esse, por sua vez, também orienta a compreensão e a leitura do estado atual das políticas públicas urbanas na localidade. Estimula os canais de participação para esses atores se organizarem e lutarem pelos seus direitos, sejam eles individuais ou difusos. Logo, o Plano de Participação também indica os caminhos jurídicos possíveis para a coletividade buscar as soluções para adversidades enfrentadas. Acredita-se que, com esses instrumentos em mãos, seja possível estimular o desenvolvimento comunitário, com a formação de novos agentes, e que a população se torne mais atuante nos processos decisivos da localidade, pois é na partilha do “poder” que acontece a realização efetiva da Participação Social.

3.1 Objetivos, metodologia e motivações deste Plano

Considera-se, como o principal objetivo do Plano de Participação, a construção de indicadores que contribuam para a realização de Políticas Públicas que atendam as demandas de uma Zona Especial de Interesse Social levando em consideração sua trajetória e seus condicionantes urbanos, ambientais, sociais e culturais assim como os anseios da população pelas melhorias de educação, saúde, trabalho, habitação e lazer.

Objetiva-se também oferecer os instrumentos possíveis para a população reivindicar os direitos historicamente suprimidos e/ou negados, conduzindo-os a uma situação de corresponsáveis pelas decisões locais. Favorecendo, assim, o sentimento de pertencimento dessas pessoas para com o meio em que vivem.

Esse Plano também tem como objetivo nortear as instituições públicas no acompanhamento e no monitoramento do PIRF na ZEIS, assim como desenvolver canais de abertura para o diálogo com a comunidade, facilitando a pactuação de compromissos estabelecidos por ambas as partes.

3.1.1 A metodologia adotada

O conjunto de procedimentos e técnicas adotado na fase de diagnóstico desse trabalho resultou na matéria substancial para a elaboração desse Plano. A metodologia consistiu em: cruzamento de dados obtidos por meio das oficinas realizadas pelos grupos de trabalho (fontes primárias) e informações de outras pesquisas relacionadas a cada ZEIS, como censo demográfico, estatísticas etc. (fontes secundárias).

O primeiro passo para a construção de indicadores, a fim de atender as demandas da comunidade, foi a análise dos Eixos Temáticos, construídos com os moradores em oficinas com as equipes técnicas do PIRF. Conforme já apresentado na síntese do Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Participação, foram classificados os seguintes Eixos Temáticos e os respectivos indicadores, ver quadro a seguir:

Quadro 3.1.1 – Relação entre Eixo Temático e os Indicadores de Referência

EIXO TEMÁTICO	INDICADORES DE REFERÊNCIA
INTERESSE AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual de Esgotamento Sanitário; - Quantidade de Resíduos Per Capita; - Percentual de Abastecimento Público de Água Potável.
ESPAÇOS URBANOS LIVRES	<ul style="list-style-type: none"> - Área Verde por Habitante; - Percentual de Área Pública Livre; - Percentual de Vias Consideradas Adequadas.
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Média de Distribuição Populacional por Unidade; - Percentual de Unidades com possibilidade de ampliação (vertical e horizontal); - Percentual da População que Reside em Casa Própria.
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER	<ul style="list-style-type: none"> - Média Mensal de Atividades Culturais no Território; - Pontos de Cultura por Habitante; - Agentes Culturais por Habitante.
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino, públicas ou privadas; - Taxa de atendimento escolar; - Taxa de Analfabetismo.
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante; - Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS); - Número de internações hospitalares (SUS) por habitante.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

Definidos os Eixos Temáticos e os Indicadores de Referência, elencamos a seguir os **indicadores** sugeridos para futuro monitoramento. Após a apresentação dos indicadores e dos respectivos métodos de cálculo, foi elaborada uma síntese das **diretrizes e estratégias**, e das **metas e ações**. Essas ações são direcionadas **aos atores, às instituições responsáveis e aos recursos disponíveis**, que, a partir do conhecimento do problema apresentado, podem decidir a solução, ou medida mitigadora, em curto, médio e longo prazo. Desta forma, o Plano de Participação visa indicar os atores, os meios e os recursos disponíveis, assim como a base jurídica para a concretização dessas ações.

Contudo, vale ressaltar que a eficácia e a eficiência dessa metodologia e, por consequência, desse Plano de Participação para a concretização das ações nele estabelecidas partem do pressuposto do desenvolvimento comunitário como meio instigante para a participação social e a luta por direitos. Ou seja, o bom desempenho desse planejamento está diretamente relacionado com a concepção metodológica adotada, com os sujeitos que a realizam, seus destinatários e escalas de atuação.

Nesse sentido, o Plano é um instrumento para dotar a comunidade de informações sobre as estratégias e os caminhos que deverão seguir para a efetivação do PIRF.

3.1.2 Construção de indicadores

Ainda na etapa de planejamento para o desenvolvimento do PIRF, a equipe de Políticas Públicas selecionou alguns indicadores, que são variáveis de referências para a qualidade de vida urbana, como: Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Lazer, Educação, Saúde, Trabalho, Religião e Mobilidade. O objetivo inicial era saber se havia equipamentos públicos relacionados a esses indicadores referenciais na ZEIS e no seu entorno e, também, saber como os habitantes da ZEIS avaliavam tais indicadores a partir de equipamentos a eles relacionados. A metodologia que estabelecemos para alcançar esse objetivo foi primeiro identificar equipamentos públicos ou privados que fossem relacionados aos indicadores pré-estabelecidos na área da ZEIS e no entorno de até 3 km. A identificação desses equipamentos foi obtida nas Secretarias Executivas Regionais e no Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). Foram identificados os equipamentos de forma georreferenciada em mapas com a colaboração dos bolsistas da Arquitetura e da Geografia. Em um segundo momento, por meio da cartografia social, dos questionários, das entrevistas e da etnografia “rua a rua”, foi percebido como a população da ZEIS avalia esses indicadores e/ou equipamentos existentes no território e no entorno.

Após as duas etapas e toda a metodologia de construção participativa, foram identificados indicadores no sentido de pontuar quais os aspectos mais relevantes para um acompanhamento *a posteriori* da comunidade. Ou seja, partiu-se dos indicadores iniciais estabelecidos para o diagnóstico, enquanto variáveis de referências. Com a pesquisa, especialmente associada à cartografia social e ao Plano Urbanístico, foi possível começar a definir quais indicadores seriam prioritários para a ZEIS. Com esse exercício que pode ser chamado de “construção de indicadores”, foi possível propor mecanismos de monitoramento e de avaliação que são parte da governança sugerida a partir do PIRF. Ou seja, esse exercício desde o diagnóstico lançou bases para a consolidação de um instrumental eficiente de monitoramento contínuo para a melhoria de qualidade de vida de moradores da ZEIS Poço da Draga.

O conhecimento da infraestrutura e das condições socioeconômicas e culturais da ZEIS Poço da Draga pôde se estabelecer a partir de distintos indicadores.

Já foi apresentado no diagnóstico a metodologia e a descrição da realidade da ZEIS Poço da Draga. É importante agora o foco nos indicadores construídos a partir da realidade do território segundo os habitantes. Estão elencados abaixo os indicadores que mais necessitam de atenção por parte do poder público. Algumas formas de monitoramento e avaliação de políticas públicas foram sugeridas.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP, 2004), os indicadores podem transformar-se em uma importante ferramenta para facilitar a acessibilidade da informação científica, mas também técnica. A função dos indicadores é resumir a grande quantidade de dados, tornando acessível o seu entendimento (CURI; CURI; PEREIRA, 2017). O exercício de construção de indicadores será fundamental para a gestão pública na tomada de decisões relativas à execução do PIRF, sendo imprescindível o monitoramento desses indicadores construídos com a comunidade.

Na metodologia utilizada para a estruturação e a organização dos indicadores do Poço da Draga, foram levados em conta os seguintes aspectos: ser simples de entender; ter quantificação estatística; ter lógica coerente; e comunicar eficientemente o estado do fenômeno estudado (MUELLER *et al.*, 1997). O objetivo na construção dos indicadores é que eles sejam capazes de fornecer informações, as mais fiéis possíveis, acerca da realidade da ZEIS Poço da Draga, no tocante a chamar atenção do poder público para as principais fragilidades onde o território da ZEIS está inserido. As informações que descrevem a “realidade” da ZEIS estão no diagnóstico do PIRF; é importante deixar claro que, em alguns casos, a “realidade” diz respeito não só a ZEIS, mas também ao entorno do território ou, mesmo, ao bairro que a comunidade está inserida.

Serão apresentados a seguir os Eixos Temáticos e os Indicadores construídos, referentes a cada eixo, com o respectivo método de cálculo. Por fim, serão apresentados quadros com sínteses das Diretrizes e Estratégias; Metas, Ações e Resultados Esperados; e Atores, Instituições e Recursos Disponíveis. Essas sínteses visam contribuir para o monitoramento de Políticas Públicas a partir da realidade da ZEIS.

3.2 O Plano de Participação pelo eixo temático: Interesse Ambiental

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas ao meio ambiente urbano assim como os impactos nos ecossistemas locais, ocasionados pela precariedade da infraestrutura urbana e que podem acarretar efeitos danosos à vida comunitária e, por consequência, para toda a cidade.

É importante determinar os critérios de análise para construção de ações que promovam melhorias tanto nos espaços físicos, quanto nos comportamentos, de uma maneira que, pactuados com a comunidade, possam promover a qualidade no ambiente em que vivem.

Para que as ações na ZEIS sejam direcionadas, a fim de atender a demanda comunitária referente aos aspectos de interesse ambiental, foram levantados três indicadores muito importantes para a compreensão e o desenvolvimento da qualidade de vida no ambiente, que são: Percentual de Esgotamento Sanitário; Quantidade de Resíduos Per Capita; Percentual de Abastecimento Público de Água Potável.

3.2.1 Diretrizes e Estratégias referentes às questões de Interesse Ambiental e indicadores de referência

Quadro 3.2.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Esgotamento Sanitário

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecer e expandir os sistemas de infraestrutura urbana referente ao esgotamento sanitário.	01 - Mapear o número de domicílios da ZEIS sem ligação à rede de esgoto. Compatibilizar com outros projetos de infraestrutura desenvolvidos para a comunidade ou entorno.
	02 – Desenvolver e executar projeto de infraestrutura para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF, e compatibilizar com os demais Planos do PIRF.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.2.2 – Método de cálculo do Indicador Percentual de Esgotamento Sanitário

Percentual de domicílios urbanos sem ligação com a rede de esgoto, em relação ao total de domicílios na ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de domicílios sem ligação de rede de esgoto / Número de domicílios da ZEIS *100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Nas Secretarias Municipais, existem dados por bairros. Sugerimos a organização de uma comissão de moradores, organizações comunitárias ou o Observatório, que podem produzir dados referente ao número de domicílios sem ligação à rede de esgoto dentro da ZEIS com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	Nº DE DOMICÍLIOS SEM LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Estabelecemos o prazo de dez anos para o acompanhamento dos indicadores. Com os dados obtidos, será possível gerar gráficos para o monitoramento desse quadro na comunidade. Ao falar de esgotamento sanitário, estamos nos referindo à coleta e ao tratamento de esgoto e drenagem urbana. Vale ressaltar que, assim como o abastecimento de água e coleta de lixo, que poderão ser medidos por indicadores específicos, esses quatro aspectos fazem parte das políticas de saneamento básico.			

Fonte: SIDRA IBGE, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.2.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Quantidade de Resíduos Per Capita

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Desenvolver um sistema regular de coleta e separação de resíduos sólidos, com armazenamento e destinação adequada (coleta seletiva).	01 - Compatibilizar com o sistema municipal de coleta de resíduos sólidos e demais políticas públicas correlatas.
	02 – Desenvolver um plano local para os moradores contribuírem com a coleta seletiva e redução da produção de resíduos.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.2.4 – Método de cálculo do Indicador Quantidade de Resíduos Per Capita

Média anual de resíduo urbano, produzido no bairro da ZEIS.	
MÉTODO DE CÁLCULO	Total de resíduo sólido urbano, em quilos, gerado no ano / População total.
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Nas Secretarias Municipais, existem dados por bairros. O bairro em que está localizado à ZEIS será referência para o acompanhamento da produção de resíduos sólidos.

FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Secretarias Municipais		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	TOTAL DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO, (KG), GERADO NO ANO POR BAIRRO	POPULAÇÃO TOTAL DO BAIRRO DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES Com os dados obtidos, será possível gerar gráficos para o monitoramento desse quadro na comunidade. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIDRA IBGE, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.2.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Abastecimento Público de Água Potável

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecer e expandir os sistemas de infraestrutura urbana referente à drenagem pluvial. Implementação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no terreno da INACE, integrada à parque ecológico; ou integração à rede existente com implementação de estação elevatória conectando à ETE Leste Oeste.	01 - Compatibilizar com outros projetos de drenagem desenvolvidos para a comunidade ou entorno. 02 – Desenvolver e executar projeto de drenagem para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.2.6 – Método de cálculo do Indicador Percentual de Abastecimento Público de Água Potável

Percentagem da população na ZEIS que é atendida pelo abastecimento público de água potável			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de domicílios da ZEIS que são atendidos pelo abastecimento público de água potável / Total de domicílios da ZEIS *100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, CAGECE. Sugerimos a organização de comissão de moradores, organizações comunitárias ou o Observatório podem produzir dados referente ao número de domicílios que são atendidos pelo abastecimento de água potável dentro da ZEIS com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Secretarias Municipais, Pesquisas de Empresas Privadas.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	Nº TOTAL DE DOMICÍLIOS DA ZEIS QUE SÃO ATENDIDOS	TOTAL DE DOMICÍLIOS DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			

OBSERVAÇÕES: Com os dados obtidos, será possível gerar gráficos para o monitoramento desse quadro na comunidade. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.

Fonte: SIDRA IBGE, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.2.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.2.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
INTERESSE AMBIENTAL	Em 10 anos, o território da ZEIS possuir 100% de saneamento básico, ou seja, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e coleta de lixo.	Procurar nas instituições públicas responsáveis informações complementares sobre projetos existentes, em planejamento, e não executados. Solicitar a abertura para escoamento da água no terreno atual da INACE /Sugerido pela Cartografia Social (PIRF).	Espera-se que, com a formalização de uma equipe multidisciplinar na ZEIS, torne-se possível desenvolver as ações que objetivam a solução do saneamento básico no território. A solução para esse problema pode acontecer através de intervenções estruturantes desenvolvidas pelo poder público.
		Implementar rede de infraestrutura na travessa Cidal e na rua Viaduto Moreira da Rocha, além de infraestrutura verde alternativa, como jardins de chuva e biovaletas. Cenário possível: implementação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no terreno da INACE, integrada à parque ecológico; ou integração à rede existente com implementação de estação elevatória conectando à ETE Leste Oeste. Sugerido no Plano Urbanístico (PIRF).	
		Planejar os caminhos jurídicos para formalização da solicitação comunitária, inclusive no tangente da legislação municipal, estadual e federal. Sugerido pela Cartografia Social (PIRF).	
		Montar uma comissão de moradores para a	

		<p>solicitação e o monitoramento das demais ações, inclusive a participação nas etapas de projeto e execução da obra. Sugerido pela Cartografia Social (PIRF).</p> <p>Delimitar área não passível de ser edificada caso seja dado outro uso após a saída da INACE. Propor meandros que direcionem o fluxo da água ao mar, como continuidade da Zona de Preservação. Sugerido no Plano Urbanístico (PIRF).</p>	
--	--	---	--

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.2.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.2.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
INTERESSE AMBIENTAL	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Conselho Municipal de Meio Ambiente; CAGECE.	Fundos municipais e estaduais de Meio Ambiente; Recursos oriundos de emendas parlamentares, bancos internacionais, dentre outros.	População em geral; empresas públicas ou privadas; empreiteiras de obras públicas, de limpeza urbana; e de construção civil.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			
	<p>Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 13.465, de 11 de julho 2017 Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.</p>			

	<p>Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.</p> <p>Plano Diretor de Fortaleza (Lei nº 62/2009) e suas alterações Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 236/2017) e suas alterações.</p> <p>Código da Cidade (Lei nº 270/2019) e suas alterações.</p> <p>Decreto nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018 Dispõe sobre a desburocratização e a eficiência dos procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental na forma que indica e revoga o Decreto nº 10.096, de 28 de maio de 1997, e o Decreto nº 10.310, de 01 de junho de 1998, suas modificações posteriores e dá outras providências.</p> <p>Portaria nº 15/2020 Dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento, licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018.</p>
--	--

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.3 O Plano de Participação pelo eixo temático: Espaços Urbanos Livres

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas aos Espaços Urbanos Livres. Logo, como já mencionado, compreende-se espaços urbanos livres todas as áreas públicas para livre circulação, fruição e permanência das pessoas na ZEIS. São áreas que estão vinculadas a diversas atividades e que se constituem como essenciais para o funcionamento do território, como, por exemplo, as calçadas, jardins, canteiros, largos e praças.

É importante determinar os critérios de análise para construção de ações que promovam melhorias nos espaços urbanos livres, assim como incentivar a população para realizar a manutenção e o controle desses espaços; conduzi-los a desenvolver atividades que preservem o patrimônio local e a conquista de melhorias para o território da ZEIS. Desta forma, as parcerias pactuadas entre a comunidade e o poder público podem promover a execução de projetos e planos para a reestruturação e a manutenção dos espaços públicos.

Por conseguinte, foram elencados três indicadores muito importantes para a compreensão da situação-problema relativos aos espaços urbanos livres no território da ZEIS. Eles conduzem ao desenvolvimento de ações que promovam a

utilização saudável dos espaços públicos, que são: Área Verde Por Habitante; Percentual de Área Pública Livre; Percentual de Vias Consideradas Adequadas.

3.3.1 Diretrizes e Estratégias referentes aos Espaços Urbanos Livres e indicadores de referência

Quadro 3.3.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Área Verde Por Habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Expandir o percentual de área verde por habitante.	01 - Compatibilizar com outros projetos já desenvolvidos para a comunidade ou entorno ou integração com programas municipais de criação de parques e jardins e compatibilizar com os demais programas municipais para criação e manutenção de áreas verdes.
	02 – Desenvolver e executar projeto para expandir o potencial de área verde com base no Plano Urbanístico do PIRF. Desenvolver um plano local para os moradores adotarem áreas verdes.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.3.2 – Método de cálculo do I Área Verde Por Habitante

Total de metros quadrados de área verde por habitante (média anual). Áreas verdes públicas.			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total, em m ² , de áreas verdes / População total na ZEIS		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Comissão de moradores da ZEIS ou Organizações Comunitárias como o Observatório podem produzir os dados com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL, EM M ² , DE ÁREAS VERDES	POPULAÇÃO TOTAL NA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda um mínimo de 12 m ² de área verde por habitante. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: IBGE, OMS, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.3.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Áreas Públicas Livres

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecer e expandir os espaços públicos livres, como vias, passeios, largos e praças.	01 - Compatibilizar com outros projetos de urbanização desenvolvidos para a comunidade ou entorno.
	02 – Desenvolver e executar projeto de urbanização e requalificação urbana para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF, e compatibilização com demais programas municipais.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.3.4 – Método de cálculo do Percentual de Áreas Públicas Livres

Percentual de Áreas Públicas Livres sobre área total do território em m ² , por ano, para a ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total, em m ² , de áreas públicas livres / área total, em m ² , do território na ZEIS *100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Comissão de moradores da ZEIS ou Organizações Comunitárias como o Observatório podem produzir os dados com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL, EM M ² , DE ÁREAS PÚBLICAS LIVRES	ÁREA TOTAL, EM M ² , DO TERRITÓRIO NA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para mensurar a relação entre a densidade demográfica local com a utilização dos espaços públicos. Esses dados serão úteis para balizar as soluções urbanísticas no território da ZEIS.			
Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.3.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Vias Consideradas Adequadas

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Desenvolver e promover ações para execução do Plano Urbanístico do PIRF. Qualificação das vias existentes enquanto elemento de um sistema de espaços livres, agregando soluções paisagísticas, de valorização histórica do eixo do trilho	01 - Compatibilizar com outros projetos já desenvolvidos para a comunidade ou entorno ou integração com programas municipais de alargamento de vias, sem remoção de moradores e a criação de parques e jardins.
	02 – Propor melhorias urbanísticas e paisagísticas.

integradas à implantação de infraestrutura urbana.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.3.6 – Método de cálculo do Percentual de Vias Consideradas Adequadas

Percentual de quilômetros de vias consideradas adequadas às exigências legais sobre extensão total em km de vias, para a ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Quantidade de quilômetros de vias públicas consideradas adequadas às exigências legais / Quantidade total de quilômetros de vias *100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Comissão de moradores da ZEIS ou Organizações Comunitárias como o Observatório podem produzir os dados com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	QUANTIDADE DE QUILOMETROS DE VIAS PÚBLICAS CONSIDERADAS ADEQUADAS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS	QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS DE VIAS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES: Essa percentagem é importante para mensurar a relação entre a densidade demográfica local e os logradouros. Esses dados serão úteis para balizar as soluções urbanísticas no território da ZEIS. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.3.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.3.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
ESPAÇOS URBANOS LIVRES	Em 10 anos, o território da ZEIS ampliar o percentual de área verde e espaços livres por habitante.	Procurar nas instituições públicas responsáveis, informações complementares sobre programas e projetos existentes, em planejamento, e não executados. Montar uma comissão de moradores para a solicitação e o monitoramento das demais ações, inclusive a participação nas etapas de projeto e execução da obra. Buscar soluções alternativas, rudimentares, e ecológicas	Espera-se que, com a formalização de uma equipe multidisciplinar na ZEIS, torne-se possível desenvolver as ações que objetivam a melhoria e a criação de áreas verdes no território, agregando soluções paisagísticas de baixo custo, que sejam, não só concentradas, mas distribuídas por todas as vias, e que promovam também a valorização histórica e cultural do local.

		<p>para a solução do problema em curto prazo.</p> <p>Buscar a integração com outros programas municipais e demais Planos do PIRF para a ZEIS.</p> <p>Desenvolver um canal de comunicação com as instituições públicas responsáveis pelas ações previstas no PIRF para na comunidade.</p> <p>Propor melhorias urbanísticas e paisagísticas na rua Viaduto Moreira da Rocha e na travessa Cidal e nos respectivos largos, por meio de: mudança na pavimentação das vias, com diferenciação cromática do trecho carroçável e do trecho de pedestres; conexão visual com o edifício da Caixa Cultural por meio de substituição de muro por gradil, implantação de mobiliário urbano atrativo, requalificação da fachada das casas com cores vivas, etc. Sugerido no Plano Urbanístico (PIRF).</p>	<p>Espera-se que, com as campanhas desenvolvidas ao longo do tempo, e com a articulação com os demais programas da cidade, será possível o desenvolvimento das ações de melhoria dos espaços públicos no território da ZEIS e entorno.</p>
--	--	---	--

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.3.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.3.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
INTERESSE AMBIENTAL	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Fundos municipais e estaduais de Meio Ambiente; Recursos oriundos de emendas parlamentares; Bancos Internacionais, dentre outros. Programas: Projeto Orla; Programa Fortaleza Cidade Sustentável; Programa Adote uma Praça;	População em geral; empresas públicas ou privadas; empreiteiras de obras públicas.

			Programa Árvore na Minha Calçada; Plano Municipal de Caminhabilidade; Outros.	
BASE JURÍDICA				
Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos				
<p>Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.</p> <p>Plano Diretor de Fortaleza (Lei nº 62/2009) e suas alterações Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 236/2017) e suas alterações Código da Cidade (Lei nº 270/2019) e suas alterações Lei Ordinária nº 10.619/2017 - Política de Meio Ambiente Regulamentada pela Lei Ordinária nº 10.619/2017, a Política Municipal do Meio Ambiente de Fortaleza estabelece princípios, fixam objetivos e normas básicas para proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.</p> <p>Decreto nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018 Dispõe sobre a desburocratização e a eficiência dos procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental na forma que indica e revoga o Decreto nº 10.096, de 28 de maio de 1997, e o Decreto nº 10.310, de 01 de junho de 1998, suas modificações posteriores e dá outras providências.</p> <p>Portaria nº 15/2020 Dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018.</p> <p>Parecer Normativo nº 25, de 30 de janeiro de 2014 Define os parâmetros para a elaboração e a análise de projetos de urbanização de áreas públicas (praças, parques e áreas livres, de lazer e verdes).</p>				

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.4 O Plano de Participação pelo eixo temático: Habitação de Interesse Social

Este Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas às Habitações de Interesse Social. Logo, como já mencionado, compreende-se Habitação de Interesse Social todas as edificações destinadas ao uso residencial das pessoas na ZEIS. São edificações, na maioria das

vezes, que foram construídas pelos próprios moradores (autoconstrução) e que podem apresentar insalubridade ou problemas estruturais, por não conter elementos básicos como estrutura, circulação de ar, banheiros, divisão de cômodos, dentre outros. Assim, compreender a relação das pessoas com o habitat é de suma importância para balizar ações que promovam melhorias na qualidade de vida da população.

É importante determinar os critérios de análise para o planejamento de ações que promovam melhorias nas unidades habitacionais, assim como incentivar a população para seguir as orientações apresentadas pelo Plano Urbanístico, instruindo-os a desenvolver atividades que impactem diretamente na qualidade de vida da unidade habitacional, assim como na relação do habitat com a saúde e com o meio. Desta forma, as parcerias pactuadas entre a comunidade e o poder público podem promover a execução de projetos e planos para intervenções e/ ou manutenção das unidades habitacionais.

Isso posto, foram elencados três indicadores relevantes para a compreensão da situação-problema relativos às unidades habitacionais no território. Eles enfatizam a importância de se tomar medidas mitigadoras para o problema da habitação na ZEIS, são eles: Média de Distribuição Populacional por Unidade; Percentual de Unidades Com Possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal); Percentual da População que Residem em Casa Própria.

3.4.1 Diretrizes e Estratégias para Habitações de Interesse Social e indicadores de referência

Quadro 3.4.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Média de Distribuição Populacional por Unidade

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Desenvolver melhorias e adaptações nas unidades habitacionais que apresentarem condições insalubres, conforme sugestão do Plano Urbanístico (PIRF):	01 – Buscar programas e iniciativas que promovam assessoria técnica para pequenas reformas em Habitação de Interesse Social.
Fomento a políticas públicas de melhoria habitacional, por meio de assessoria técnica gratuita de profissionais de arquitetura, urbanismo e engenharia civil	02 – Desenvolver e executar projetos na comunidade com base no Plano Urbanístico do PIRF.

<p>quanto ao projeto e ao acompanhamento de obras; Realização de melhorias habitacionais com reformas acompanhadas de assessoria técnica; Fomento ao direito à cidade por meio da garantia de realocação próxima, dentro da ZEIS, para os moradores interessados; Definição de uma escala de prioridades das famílias a terem direito à realocação; Promoção de reassentamento que não ultrapasse 20% da comunidade existente, para não desarticular os vínculos comunitários; Garantia de integração entre as novas unidades habitacionais e as existentes.</p>	
--	--

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.2 – Método de cálculo do Indicador Média de Distribuição Populacional por Unidade

Média de Distribuição Populacional por Unidade Habitacional			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de indivíduos residente na ZEIS (população) / Número total de unidades residenciais na ZEIS.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE INDIVÍDUOS RESIDENTE NA ZEIS	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para mensurar a densidade populacional no território. Esses dados serão úteis para o desenvolvimento de Políticas Públicas no território da ZEIS. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Unidades com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal)

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Manter os moradores dentro do perímetro da ZEIS, caso haja necessidade de realocação de unidades habitacionais.	01 – Pactuar com a comunidade soluções práticas e menos invasivas para a realocação (caso houver).

Implementação de novas unidades habitacionais, com conformação urbanística que possibilite afastamentos, áreas permeáveis, área do lote e testadas confortáveis, conforme Plano Urbanístico (PIRF).	02 – Desenvolver e executar projeto de unidades habitacionais para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF e dentro do perímetro da ZEIS.
---	---

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.4 – Método de cálculo do Percentual de Unidades com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal)

Percentual de Unidades Habitacionais Disponíveis para Verticalização			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de unidades habitacionais com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal) / Número total de unidades habitacionais do território na ZEIS *100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDÊNCIAS NA ZEIS	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS QUE POSSA SER AMPLIADA	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para a realização de intervenções no território sem a remoção de moradores.			
Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual da População que Reside em Casa Própria

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promover a regularização fundiária no território com base nas questões prioritárias apresentadas no PIRF.	01 - Compatibilizar a realidade da ZEIS com os demais programas municipais de habitação.
	02 - Desenvolver e executar projeto de unidades habitacionais para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF e dentro do perímetro da ZEIS.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.6 – Método de cálculo do Percentual da População que Reside em Casa Própria

Percentual da População que Reside em Casa Própria			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de habitantes na ZEIS que reside em casa própria / Número total de unidades habitacionais no território na ZEIS *100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Censo Demográfico, Pesquisas de Universidades e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDÊNCIAS NA ZEIS	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS HABITADA PELO PROPRIETÁRIO	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para a realização de intervenções no território sem a remoção de moradores, podendo o poder público negociar com os proprietários. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.4.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.4.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Em 10 anos, o território da “ZEIS” apresentar 100% de suas unidades habitacionais os itens básicos de salubridade e todas as ações do PIRF relativas a habitação estarem implantadas.	<p>Reestruturação viária e garantia de acesso a serviços urbanos fundamentais;</p> <p>Implementação de novas unidades habitacionais, com conformação urbanística que possibilite afastamentos, áreas permeáveis, área do lote e testadas confortáveis;</p> <p>Fomento a políticas públicas de melhoria habitacional, por meio de assessoria técnica gratuita de profissionais de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil</p>	<p>Espera-se que seja possível o fomento a políticas públicas de melhoria habitacional, por meio de assessoria técnica gratuita de profissionais de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil quanto ao projeto e ao acompanhamento de obras, acompanhados por uma comissão de moradores e pactuados com a comunidade.</p> <p>Espera-se que, com as campanhas desenvolvidas ao longo do tempo, e com a articulação com os demais programas da cidade, seja possível o desenvolvimento das ações de melhoria das unidades habitacionais no território da ZEIS e entorno.</p>

		<p>quanto ao projeto e ao acompanhamento de obras;</p> <p>Realização de melhorias habitacionais com reformas acompanhadas de assessoria técnica;</p> <p>Fomento ao direito à cidade por meio da garantia de realocação próxima, dentro da ZEIS, para os moradores interessados;</p> <p>Definição de uma escala de prioridades das famílias a terem direito à realocação;</p> <p>Promoção de reassentamento que não ultrapasse 20% da comunidade existente, para não desarticular os vínculos comunitários;</p> <p>Garantia de integração entre as novas unidades habitacionais e as existentes /Conforme Plano Urbanístico (PIRF);</p> <p>Montar uma comissão de moradores para a solicitação e o monitoramento das demais ações, inclusive a participação nas etapas de projeto e execução da obra;</p> <p>Buscar nas Secretarias municipais, conselhos e movimentos sociais de luta pela moradia digna apoio às ações relativas à regulação fundiária na ZEIS.</p>	
--	--	--	--

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.4.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.4.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	População da ZEIS; Políticos; Conselhos e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional Secretaria Executiva Regional II.	Fundos municipais e estaduais de Habitação; Recursos oriundos de emendas parlamentares; Bancos Internacionais, dentre outros. Programas: Assistência Técnica Gratuita, para melhorias em unidades habitacionais; Laboratórios: Escritórios-Modelo dos Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, e Engenharia Civil, de Universidades públicas ou privadas da cidade.	População em geral; empresas públicas ou privadas; empreiteiras de obras públicas; Universidades.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			
	<p>Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 13.465, de 11 de julho 2017 Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.</p> <p>Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização</p>			

	<p>Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.</p> <p>Plano Diretor de Fortaleza (Lei nº 62/2009) e suas alterações</p> <p>Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 236/2017) e suas alterações</p> <p>Código da Cidade (Lei nº 270/2019) e suas alterações</p> <p>Lei nº 10.391, de 07 de julho de 2015 Institui no Município de Fortaleza o Alvará de Construção Automático e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 10.361, de 17 de junho de 2015 Dispõe sobre a reserva de vagas em apartamentos térreo, nos conjuntos habitacionais populares, para idosos e deficientes físicos beneficiados nos programas habitacionais, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 14.563, de 19 de dezembro de 2019 Dispõe sobre a regulamentação do processo de Regularização de Edificações em construção ou concluídas, em desacordo com a legislação, conforme disposto na Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018 Dispõe sobre a desburocratização e a eficiência dos procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental na forma que indica e revoga o Decreto nº 10.096, de 28 de maio de 1997, e o Decreto nº 10.310, de 01 de junho de 1998, suas modificações posteriores e dá outras providências.</p> <p>Portaria nº 15/2020. Dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018.</p>
--	--

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.5 O Plano de Participação pelo eixo temático: Entretenimento, Cultura e Lazer

Este Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas ao entretenimento, à cultura e ao lazer. Assim, como já mencionado, compreende-se esses elementos como fundamentais para a qualidade de vida da população, pois é por meio da cultura que compreendemos o mundo e nossas relações. As manifestações culturais e artísticas são elementos importantes para o desenvolvimento da noção de pertencimento da comunidade e são por meio delas que identificamos as características singulares do território. Desta forma, compreender as manifestações artísticas e culturais, assim como os hábitos de entretenimento e lazer, potencializa as instituições, os atores e os projetos que fomentam a cultura local.

É importante determinar os critérios de análise para o planejamento de ações que promovam melhorias na agenda cultural local, assim como incentivar a população para buscar meios possíveis e fomentar os projetos culturais da

comunidade. Desta forma, as parcerias pactuadas entre a comunidade e o poder público podem promover a execução de projetos culturais valiosos para o desenvolvimento local.

Isso posto, foram elencados três indicadores relevantes para a compreensão da situação-problema relativos ao entretenimento, à cultura e ao lazer no território, que são: Média Mensal de Atividades Culturais no Território; Pontos de Cultura por Habitante; Agentes Culturais por Habitante.

3.5.1 Diretrizes e Estratégias para questões relativas ao entretenimento, à cultura e ao lazer

Quadro 3.5.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Média Mensal de Atividades Culturais no Território

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecimento e criação de uma Agenda Cultural realizada pelos próprios moradores no território da ZEIS, que promova a cultura e o patrimônio histórico local.	01 - Organizar um calendário da Agenda Cultural da ZEIS Poço da Draga e divulgar nos diversos meios de comunicação.
	02 – Buscar articular os agentes, as instituições e os projetos culturais da ZEIS com os demais equipamentos culturais da cidade.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.2 – Método de Cálculo da Média Mensal de Atividades Culturais no Território

Cálculo da Média Mensal de Atividades Culturais no Território da ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de atividades culturais promovidas no território/ 12 (quantidade de meses).		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Mapeamento das Atividades Culturais do Plano de Participação /PIRF; Secretarias da Cultura Municipal e Estadual e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Mapa Cultura do Ceará – Mapa Cultural de Fortaleza, Pesquisa de Campo.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO DE ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDAS NO TERRITÓRIO	12 MESES (1 ANO)	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para a perceber as potencialidades e as fragilidades relacionadas às atividades culturais. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente aos Pontos de Cultura por Habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecimento dos Pontos de Cultura no território da ZEIS.	01 - Realizar capacitações para a busca de recursos financeiros para o fortalecimento dos Pontos de Cultura. Os Pontos de Cultura devem incentivar ações que promovam a preservação do patrimônio histórico edificado no entorno da comunidade.
	02 – Buscar articular o patrimônio histórico edificado da ZEIS e do entorno com os Pontos de Cultura.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.4 – Método de Cálculo de Pontos de Cultura por Habitante

Pontos de Cultura por Habitante na ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de pontos de cultura / População total.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Mapeamento das Atividades Culturais do Plano de Participação /PIRF; Secretarias da Cultura Municipal e Estadual e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Mapa Cultura do Ceará – Mapa Cultural de Fortaleza, Pesquisa de Campo.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE PONTOS DE CULTURA NO TERRITÓRIO DA ZEIS	POPULAÇÃO TOTAL DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Os pontos de cultura são entidades reconhecidas, ou não, apoiadas financeiramente por outras instituições, ou com financiamento próprio, mas que desenvolvem ações de impacto sociocultural em suas comunidades. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao número de Agentes Culturais por Habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecimento dos Agentes Culturais que habitam no território da ZEIS.	01 - Projetos para desenvolver capacitações com os Agentes Culturais da ZEIS.
	02 - Os Agentes Culturais devem incentivar ações que promovam a preservação do patrimônio histórico edificado da ZEIS e do entorno.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.6 – Método de Cálculo de Agentes Culturais por Habitante

Agentes Culturais por Habitante na ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de Agentes Culturais / População total		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Pesquisa Realizada pela Equipe de Políticas Públicas; Secretarias da Cultura Municipal e Estadual.		
FONTES DO INDICADOR	Mapa Cultural do Ceará – Mapa Cultural de Fortaleza, Mapeamento das Atividades Culturais do Plano de Participação /PIRF		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE AGENTES CULTURAIS NO TERRITÓRIO DA ZEIS	POPULAÇÃO TOTAL DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES Os Agentes Culturais são atores que desenvolvem, pelo menos, uma atividade cultural por ano em um determinado lugar ou território. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.5.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.5.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER	Em 10 anos, o território da ZEIS possuir uma Agenda Cultural consistente e autônoma, e apresentar medidas de preservação do patrimônio histórico edificado.	Procurar projetos e iniciativas que realizem a capacitação de artistas e agentes culturais, inclusive na realização de cursos de captação de recursos financeiros via editais e/ou produção cultural.	Espera-se que, após implementação de uma agenda cultural na ZEIS, seja possível observar os efeitos da cultura e da arte no cotidiano das pessoas, principalmente na formação de crianças e jovens, e que o patrimônio histórico seja preservado com políticas de manutenção do patrimônio edificado.
		Realizar encontros, ou fóruns de artistas e agentes culturais na ZEIS, estimulando-os a participarem dos demais Conselhos da Cultura do Estado e Município.	
		Montar uma comissão de moradores para a solicitação e o monitoramento das demais ações, inclusive a participação	

		nos projetos culturais e divulgação deles.	
		Desenvolver projetos para promoção da preservação do patrimônio histórico edificado.	

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.5.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.5.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza; Secretaria da Cultura do Estado do Ceará Instituto do Patrimônio e da Cultura Nacional.	Fundos municipais e estaduais da Cultura; Recursos oriundos de emendas parlamentares, bancos internacionais, dentre outros.	Artistas e produtores culturais; empresas públicas ou privadas.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			
	<p>Lei de Incentivo à Cultura, nº 8.313 - 1991 O proponente é autorizado a captar recursos junto a pessoas físicas pagadoras de Imposto de Renda ou empresas tributadas com base no lucro real, visando a execução do projeto. Link para acesso: http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/</p> <p>Lei nº 16.026, de 1º de junho de 2016 – Institui o Plano Estadual da Cultura. Link para acesso: https://www.secult.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/43/2018/10/plano-estadual-de-cultura-secult-ce.pdf</p> <p>Lei nº 16.214, de 17 de abril de 2017 - Institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Agentes de Leitura. Link para acesso: https://www.secult.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/43/2018/10/lei-agentes-de-leitura-do-Cear%C3%A1.pdf</p> <p>Lei nº 16.322, de 13 de setembro 2017 (D.O. 18.09.17) - Institui o Plano de Cultura Infância do Ceará. Link para acesso: https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/infancia-e-adolescencia/item/5893-lei-n-16-322-de-13-09-17-d-o-18-09-17</p> <p>Outras Legislações: https://www.secult.ce.gov.br/legislacao-cultural/</p>			

Lei Complementar nº 54/2007 - Cria a Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) e dá outras providências.

Link para acesso: [Lei Complementar nº 54/2007 - Cria a Secretaria de Cultura de Fortaleza \(SECULTFOR\) e dá outras providências.](#)

Lei nº 9.904/2012 - Dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC) e dá outras providências.

Link para acesso: [Lei 9.904/2012 - Dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento a Cultura \(SMFC\) e dá outras providências.](#)

Lei nº 9.989/2012 - Institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências.

Link para acesso: [Lei nº 9.989/2012 - Institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências.](#)

Lei nº 9.347/2008 - Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico-cultural e natural do Município de Fortaleza, por meio do tombamento ou registro, cria o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio histórico-cultural (COMPHC) e dá outras providências.

Link para acesso: [Lei nº 9.347/2008 - Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico-cultural e natural do Município de Fortaleza, por meio do tombamento ou registro, cria o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio histórico-cultural \(COMPHC\) e dá outras providências.](#)

Lei nº 9.501/2009 - Dispõe sobre a instituição, a organização, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural

Link para acesso: [Lei nº 9.501/2009 - Dispõe sobre a instituição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural](#)

Decreto nº 13.868/2016 - Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

Link para acesso: [Decreto nº 13.868/2016 - Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.](#)

Decreto-Lei nº 25/1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

Link para acesso: [Decreto-Lei nº 25/1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional](#)

Legislação Federal da Cultura - Site do Ministério da Cultura

Link para acesso: [Legislação Federal da Cultura - Site do Ministério da Cultura](#)

Leis Estaduais da Cultura - Site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Link para acesso: [Leis Estaduais da Cultura - Site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará](#)

CANAIS PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Mapa Cultural do Ceará – Plataforma para promoção, articulação e fomento de projetos e iniciativas culturais. Link para acesso: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

Site Prosas – Reúne editais de financiamento para projetos culturais, sociais, dentre outros. Link para acesso: <https://prosas.com.br/home>

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.6 O Plano de Participação pelo eixo temático: Educação

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas ao acesso à Educação na ZEIS. Assim, como já

mencionado, compreende-se esse eixo com questões relativas às Políticas Públicas de Educação no território e no entorno. A construção e a análise dessas informações são fundamentais para a comunidade reivindicar melhorias e traçar estratégias para os problemas educacionais na comunidade.

É importante ressaltar que foi bastante reiterada, durante a construção do PIRF, a ausência de uma creche para as crianças, uma vez que a creche mais próxima da comunidade apresenta uma grande lista de espera por vagas. Segundo informações do questionário, os moradores avaliaram a educação, em geral, de forma positiva com 57,2% de aprovação (14,9% para ótima e 42,9% para boa), porém 19% dos moradores entrevistados avaliaram o eixo Educação como ruim. Nas justificativas, eles apontaram a ausência de escolas de Ensino Médio na comunidade e reclamam que as escolas mais próximas “não prestam o trabalho direito” ou “não têm vagas”, bem como “[a educação] é precária, não tem muita opção. Só uma escola e uma creche”.

Isso posto, foram elencados três indicadores relevantes para a compreensão da situação-problema relativos à Educação no território, que são: Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas ou privadas; Taxa de atendimento escolar; Taxa de Analfabetismo.

3.6.1 Diretrizes e Estratégias para questões relativas ao acesso à Educação

Quadro 3.6.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Proporção de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino, (públicas ou privadas)

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção do estímulo e valorização de Educação entre jovens e crianças da ZEIS.	01 - Mapear as instituições educacionais no território da ZEIS e entorno e monitorar a frequência dos alunos.
	02 – Incentivar a pais a monitorar o desempenho dos alunos nas escolas e aproximar a relação pais, alunos e instituições de ensino.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.2 – Método de Cálculo das Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino (públicas ou privadas)

Proporções de crianças e jovens matriculados e frequentando a escola, entre a população em idade escolar			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de crianças e jovens matriculados e frequentando a escola / População de crianças e jovens em idade escolar.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Censos Demográficos, Secretarias de Educação, Municipal e Estadual. Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS E JOVENS MATRICULADOS E FREQUENTANDO A ESCOLA	POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM IDADE ESCOLAR.	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,86% em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 84,80%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 59,54%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 45,42%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 32,21 pontos percentuais, 47,29 pontos percentuais, 37,11 pontos percentuais e 30,47 pontos percentuais. Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano, Página da Web, Acesso em 07/05/2020, Link: http://atlasbrasil.org.br/ . Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: PNUD, Ipea e FJP, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Taxa de Atendimento Escolar

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Aumentar a quantidade de alunos matriculados nas respectivas faixas etárias e a qualidade da educação na ZEIS.	01 - Mapear as instituições educacionais, incluindo creches no território da ZEIS.
	02 - Identificar espaços dentro do território que possam ser utilizados como creche e encaminhar a demanda para o poder público.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.4 – Método de Cálculo da Taxa de Atendimento Escolar

Expressa o percentual da população que se encontra matriculada na escola, em determinada idade ou faixa etária, incluindo creches	
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de pessoas matriculadas na escola ou creche, na idade ou faixa etária correspondente / população na idade ou faixa etária x 100.
DISPONIBILIDADE DE DADOS	INEP e IBGE - Censo Demográfico, Contagem Populacional e PNAD. Organizações Comunitárias da ZEIS.
FONTES DO INDICADOR	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP)

EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO DE PESSOAS MATRICULADAS NA ESCOLA NA IDADE	POPULAÇÃO NA IDADE OU FAIXA ETÁRIA	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			

OBSERVAÇÕES
O INEP calcula esse indicador por grupo etário como forma de auxiliar na identificação de possíveis carências de acesso, a saber: 0 a 3 anos de idade, 4 a 6 anos de idade, 7 a 14 anos de idade, 15 a 17 anos de idade. O percentual de crianças e/ou adolescentes fora da escola pode ser calculado como o complemento da taxa de atendimento; nos anos em que se realiza o censo demográfico, é possível o cálculo desses indicadores por setor censitário usando apenas a base de dados do IBGE. Esse monitoramento também pode ser feito por Associações Comunitárias da ZEIS, com apoio do poder público. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.

Fonte: INEP, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.5 – Síntese das Diretrizes referente à Taxa de Analfabetismo

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção e expansão da cobertura das Políticas Públicas de Educação na ZEIS.	01 - Buscar a articulação entre Secretarias da Educação para criação de programas, políticas e projetos de acesso à Educação para a comunidade.
	02 - Organizar ações para diminuir a taxa de analfabetismo na ZEIS.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.6 – Método de Cálculo da Taxa de Analfabetismo

Percentual de pessoas com 15 ou mais anos de idade que não sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples, no idioma que conhecem, (mede o grau de analfabetismo da população adulta)			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de pessoas residentes de 15 e mais anos de idade que não sabem ler e escrever/ População total residente desta faixa etária x 100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	IBGE: Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	IBGE: Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO HABITANTES DA ZEIS	NÚMERO PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS QUE NÃO SABEM LER E ESCREVER	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			

OBSERVAÇÕES
A atenção à saúde das crianças é influenciada positivamente pela alfabetização da população adulta, sobretudo das mães. Logo, é importante desenvolver processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas integradas de saúde e de educação. Pessoas não alfabetizadas requerem formas especiais de abordagem nas práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Acesso em: <http://www.ripsa.org.br/>. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.

Fonte: RIPSAs, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.6.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.6.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
EDUCAÇÃO	Em 10 anos, o território da ZEIS possuir bons indicadores de educação e completa cobertura para população.	<p>Viabilizar articulação entre Conselho da ZEIS, instituições de ensino e Secretarias Municipais de Educação para desenvolver soluções para os problemas enfrentados pela população no acesso ao ensino.</p> <p>Realizar monitoramento dos indicadores de educação na comunidade, visando tangenciar soluções imediatas para falta de cobertura das políticas de educação.</p> <p>Montar uma comissão de moradores para a solicitação e monitoramento das demais ações, inclusive a participação no Conselho Municipal de Educação.</p>	Espera-se que, após essas ações, a comunidade tenha total cobertura dos programas municipais e estaduais de educação. Assentos representativos nos conselhos e bom desempenho educacional dos alunos da comunidade.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.6.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.6.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
EDUCAÇÃO	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Estadual de Educação Conselho Municipal de Educação Conselho Estadual de Educação.	Fundos municipais e estaduais de Educação; Recursos oriundos de emendas parlamentares.	Crianças, Jovens e Adultos, em fase de formação; instituições de ensino.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior) (Ver alterações, em 2019 e 2020)
Leis Estaduais de Educação do Ceará
Acesso em: <https://www.cee.ce.gov.br/download/leis/>
Leis Municipais de Educação em Fortaleza
Acesso em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/ce/fortaleza/categorias/educacao>

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.7 O Plano de Participação pelo eixo temático: Saúde

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas ao acesso à Saúde na ZEIS. Assim, como já mencionado, compreende-se esse eixo como questões relativas às Políticas Públicas de Saúde no território e entorno. A construção e a análise dessas informações são fundamentais para a comunidade reivindicar melhorias e traçar estratégias para os problemas relacionados à saúde pública na comunidade.

Foi constatado, durante a elaboração do PIRF e já apresentado na síntese do diagnóstico, que os moradores têm que se deslocar intensamente para obterem saúde pública. Na avaliação sobre o eixo saúde pública, o fator distância tensiona as respostas quanto à avaliação da população sobre os equipamentos de saúde. As opiniões sobre o funcionamento do sistema de saúde apontam as seguintes afirmações: “aqui não tem”, “não tem”, “não tem mais posto”; também há considerações sobre a forma e a estratégia de atendimento, como “poderia acelerar a fila de espera”, “quando vou ao posto nem sempre o atendimento é como eu esperava”, “quase não vou... Confusão para conseguir remédios”. As avaliações positivas nas respostas abertas são pouco frequentes, exemplificando-se na afirmativa: “quando preciso eu sou bem atendida e tenho os meus medicamentos”.

Isso posto, foram elencados três indicadores relevantes para a compreensão da situação-problema relativos ao acesso à Saúde no território, que são: Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante; Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS); Número de internações hospitalares (SUS) por habitante.

3.7.1 Diretrizes e Estratégias para questões relativas à Saúde

Quadro 3.7.1 – Síntese das Diretrizes referente ao Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção e expansão da cobertura das Políticas Públicas de Saúde para os moradores da ZEIS.	01 - Mapear os equipamentos de saúde no território da ZEIS e entorno.
	02 - Buscar a articulação entre Secretarias da Saúde e de Assistência Social para criação de programas, políticas e projetos de acesso à Saúde para a comunidade.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.2 – Método de Cálculo do Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante

Número médio de consultas médicas apresentadas no Sistema Único de Saúde (SUS) por habitante, em determinado espaço geográfico, no ano considerado			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de consultas médicas apresentadas ao SUS/ População total residente a mais de um ano.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
FONTES DO INDICADOR	Ministério da Saúde. Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS APRESENTADAS AO SUS	POPULAÇÃO TOTAL RESIDENTE, AJUSTADA PARA O MEIO DO ANO	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Todas as consultas, aprovadas ou não, que foram apresentadas ao gestor correspondente pelas unidades de saúde vinculadas ao SUS. Incluem tanto os procedimentos relativos à atenção básica quanto os de média e alta complexidade. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIA/SUS, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.3 – Síntese das Diretrizes referente Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS)

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção e expansão da cobertura das Políticas Públicas de Saúde para os moradores da ZEIS para medir a relação entre a produção de procedimentos diagnósticos e as consultas médicas apresentadas ao SUS.	01 - Mapear os equipamentos de saúde no território da ZEIS e entorno.
	02 - Monitorar a qualidade do serviço público de saúde.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.4 – Método de Cálculo do Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS)

Número médio de procedimentos diagnósticos, de patologia clínica ou de imagiologia por consulta médica, apresentados no Sistema Único de Saúde (SUS), em determinado espaço geográfico, no ano considerado			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de procedimentos diagnósticos de patologia clínica ou de imagiologia, apresentados ao SUS/ Número total de consultas médicas apresentadas ao SUS.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
FONTES DO INDICADOR	Ministério da Saúde. Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DE PATOLOGIA CLÍNICA OU DE IMAGENOLOGIA, APRESENTADOS AO SUS.	NÚMERO TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS APRESENTADAS AO SUS.	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Todos os procedimentos diagnósticos e consultas médicas, aprovados ou não, que foram apresentados ao gestor correspondente pelas unidades de saúde vinculadas ao SUS. Mede também a relação entre a produção de procedimentos diagnósticos e as consultas médicas apresentadas ao SUS. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIA/SUS, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Número de internações hospitalares (SUS) por habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção e expansão da cobertura das Políticas Públicas de Saúde para os moradores da ZEIS.	01 - Mapear os equipamentos de saúde no território da ZEIS e entorno.
	02 - Monitorar a qualidade da assistência do serviço público de saúde hospitalar para os moradores da ZEIS.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.6 – Método de Cálculo do Número de internações hospitalares (SUS) por habitante

Número médio de internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por 100 habitantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de internações hospitalares de residentes, pagas pelo SUS / População total residente x 100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
FONTES DO INDICADOR	Ministério da Saúde. Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE RESIDENTES, PAGAS PELO SUS	POPULAÇÃO TOTAL RESIDENTE	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Mede a relação entre a produção de internações hospitalares com financiamento pelo SUS e a população residente na mesma área geográfica. Há, também, a possibilidade de subnotificação do número de internações realizadas em hospitais públicos. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIA/SUS, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.7.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.7.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
SAÚDE	Em 10 anos, o território da ZEIS apresentar bom desempenho nos indicadores de saúde.	Viabilizar articulação entre Conselho da ZEIS e Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, para desenvolver soluções para os problemas enfrentados pela população no acesso aos programas. Realizar monitoramento dos indicadores de saúde na comunidade, visando tangenciar soluções imediatas para falta de cobertura das políticas de saúde. Viabilizar parcerias para realização de campanhas e ações educativas para a comunidade, que possibilitem a vacinação, a prevenção e a orientação sexual, a saúde da mulher, do homem, da população idosa, a alimentação, os cuidados de higiene pessoal, dentre outras.	Espera-se que, após essas ações, a comunidade tenha total cobertura dos programas municipais e estaduais de saúde e que também tenha acesso à informação sobre autocuidado e saúde coletiva.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.7.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.7.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
SAÚDE	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Estadual de Saúde.	Fundos municipais e estaduais de Saúde; Programas Federais; Recursos oriundos de emendas parlamentares.	Crianças, Jovens e Adultos;
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			
	<p>Leis Orgânicas de Saúde: n° 8.080/90 e n° 8.142/90 - São as leis que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS). Abordam as condições para promover, proteger e recuperar a saúde, além da organização e do funcionamento dos serviços também relacionados à saúde.</p> <p>Leis Estaduais de Saúde do Ceará Acesso em: https://www.saude.ce.gov.br/download/legislacao-documentos/</p> <p>Leis Municipais de Saúde em Fortaleza Acesso em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/ce/fortaleza</p>			

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

4 OS CAMINHOS JURÍDICOS PARA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ZEIS

Como parte complementar do Plano de Participação, fez-se necessário e importante exemplificar algumas considerações sobre os caminhos possíveis para a implementação e a gestão do Plano, no tocante à capacitação jurídico-política dos moradores da ZEIS. Vale ressaltar que o Plano deve servir como um instrumento orientador na tomada de decisões por parte do poder público. Os tópicos apresentados nessa seção foram elaborados em parceria com a equipe técnica do Direito e devem ser conhecidos por parte dos moradores da ZEIS e dos gestores públicos. Sugerimos também que o Plano seja revisado após cinco anos com o objetivo de manter os moradores ativos e coesos quanto à busca de direitos².

Os objetivos fundamentais de capacitação jurídica política referem-se ao favorecimento do protagonismo de lideranças pertencentes a ZEIS por meio do conhecimento de instrumentos legais voltados para a compreensão do papel ativo da comunidade na construção de um novo ambiente de realização e o acesso a direitos e, especificamente, a escolha dos caminhos para a regularização fundiária e urbana da moradia. No caso da ZEIS Poço da Draga, em especial, há um capital social acumulado e formalizado³.

4.1 Capacitação Jurídica-Política

A capacitação jurídica e urbanística, para o Poço da Draga, pode reforçar e equilibrar as interlocuções com os poderes públicos e agentes privados nas diversas ações e procedimentos estabelecidos no PIRF. No caso do Poço da Draga, a localização central põe a comunidade ali existente em situação de vulnerabilidade com relação à especulação imobiliária e se faz necessário garantir seu poder de diálogo⁴.

² Quanto aos indicadores, o prazo de dez anos foi estabelecido por necessitar de dados censitários que são disponibilizados pelo IBGE a cada dez anos.

³ GOMES, Marília Passos Apoliano. **Fronteiras do passado e do presente**: territorialidade e memória no Poço da Draga. Acessível em http://www.evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts_download/Marlia%20Passos%20Apoliano%20Gomes%20-%201020712%20-%204062%20-%20corrigido.pdf. Acesso em maio de 2020.

⁴ SILVA, Cristina Maria da; BRAGA, Francisco Felipe Pinto Braga. **Narrativas na Cidade em Álbuns Fotográficos**: A Fortaleza que se encontra em acervos fotográficos pessoais. In: RUA [online]. Volume 25, número 2 – p. 415-439 – e-ISSN 2179-9911 – novembro/2019. Consultada no Portal Labeurb – Revista do Laboratório de Estudos Urbanos do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade. Disponível em <http://www.labeurb.unicamp.br/rua/>. Acesso em maio de 2020.

Especificamente referente ao setor jurídico, o curso de capacitação fornecerá aos participantes conhecimentos sobre políticas urbanas, direitos fundamentais civis e sociais, como posse e propriedade, direito à moradia adequada, direito à participação, direito à informação, gestão urbana, direito ao meio ambiente saudável, direito imobiliário, povos tradicionais e seus direitos, o que incluem direitos e deveres de preservação ambiental, obediência às regras edilícias, sanitárias e de comportamento social, dentre outros.

O público-alvo da capacitação seria lideranças comunitárias e coletivos ligados à ZEIS e(ou) comissões criadas no âmbito do Conselho Gestor da ZEIS, com a finalidade de organizar e acompanhar ações previstas no PIRF. Apresentam-se os objetivos que devem conduzir a capacitação:

1 – Fortalecer o desenvolvimento de atores envolvidos com a regularização da área urbana, ampliando espaços de participação já existentes e potencializando a formação e a regularização de possíveis novos entes associativos;

2 – Favorecer o diálogo entre população, lideranças e representantes governamentais, tendo em vista a ampliação de uma esfera pública participativa;

3 – Difundir o conhecimento de todos os trâmites legais necessários à regularização jurídica e urbanística de áreas e demais ações previstas no PIRF;

4 – Criar com a comunidade um conjunto de ações estratégicas de implantação do PIRF, envolvendo assessoria jurídica com apoio de órgãos municipais competentes;

5 – Identificar as ações de curto, médio e longo prazo previstas no PIRF e que estejam relacionadas aos direitos e aos deveres presentes na ação de regularização fundiária;

5 – Promover a compreensão sobre o direito de posse e(ou) propriedade de cada família durante o processo para a obtenção do papel da casa.

4.2 Formalização de Entes

A formalização de entes resultantes dos processos de mobilização social é uma das importantes etapas para garantir participação social efetiva. A ZEIS Poço da Draga tem sua delimitação geográfica menos, relativa às demais ZEIS PICI e BOM JAR DIM, no entanto é também um território de heterogeneidade, dada sua localização nuclear dentro da cidade de Fortaleza. Seu capital social tem forte

apropriação de sua história e o que representa para o município,⁵ com designação de povos tradicionais, e significativa fragilidade no que diz respeito aos serviços públicos e à segurança da posse e propriedade. Tais questões estão relacionadas ao uso e à ocupação de terras públicas da União e imóveis de propriedade privada, todos já designados amplamente nos levantamentos feitos pelo PIRF.

Com tudo isso, é referência, em mobilização social pulsante, a presença de entidades não governamentais atuantes, como é o caso da ONG Velaumar⁶, presente no bairro e muito atuante no apoio à implantação e à implementação da ZEIS.

Sob a perspectiva dos entes que representem a população e a partir dos diálogos desenvolvidos entre moradores e os integrantes do grupo jurídico do PIRF, há necessidade de reconhecimento e respeito, por parte do Poder Público, aos núcleos que asseguram a participação, em especial por meio de suas organizações representativas. Os entes ali existentes têm a função de atuar no processo de formulação e controle das políticas públicas em todos os níveis da gestão administrativa relacionados ao PIRF e à estruturação do território a ser integrado materialmente à Fortaleza sob a perspectiva do direito à cidade.

Para dar amparo à população ali presente, considerando a característica diversa das demais ZEIS, ainda assim se apresenta uma definição do passo a passo para a criação e(ou) a regularização de entidades representativas dos interesses da população da ZEIS Poço da Draga

Ainda, defende-se que entidades formalizadas ou não, como comissões e grupos de trabalho, normalmente ligadas a outros entes ou projetos específicos, devem receber todo o apoio institucional da administração pública no que se refere à sua atuação como ator de controle social. Isso implica apoiar e respeitar sua capacitação e seu treinamento, articulação interna e protagonismo nas ações, em especial, de acompanhamento das ações de implantação do PIRF, segurança jurídica

⁵ ROCHA, Sérgio. Um Olhar Sobre o Poço. **Revista Dragão do Mar**, Fortaleza, v.01, p.58-61, jan./fev./mar. 2018.

⁶ “A ONG Velaumar (Assessoria, Desenvolvimento & Cidadania), entidade criada em 2004 por um grupo de moradores, presta serviços, tais como cursos, oficinas, palestras e programas educativos, em parceria com o Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura (CDMAC), o Sindicato dos Fazendários do Ceará (SINTAF) e outras instituições. A ONG também participa de atividades pertinentes à regularização da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Poço da Draga, instrumento urbanístico criado pelo Plano Diretor de Fortaleza, em 2009, que traria mais segurança contra as ameaças de remoção”. GONDIM, Linda Maria de Pontes; RODRIGUES, Neivania Silva. **Organizações não governamentais: o caso da velaumar - assessoria, desenvolvimento e cidadania (Fortaleza-Ce)**. Disponível em <http://www.periodicos.ufc.br/eu/article/view/18178>. Acesso em maio de 2020.

da posse e propriedade, possível necessidade de deslocamentos controlados de comunidades, dada a condição urbano ambiental, para a pré-contratação, acompanhamento da mesma e pós execução de obras, manutenção da segurança jurídica e social da população das ZEIS, protegendo-a da pressão imobiliária e gentrificação a partir da aplicação de instrumentos jurídicos existentes.

4.3 Categorização das entidades

4.3.1 As Entidades de Interesse Social

São entidades de interesse social todas as associações e as sociedades sem fins lucrativos que apresentam em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social e assistencial. A criação dessas entidades ocorre com o registro de seu ato constitutivo (ata de constituição) e do seu estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.3.2 Associações

São organizações baseadas em contratos estabelecidos livremente entre os indivíduos para exercerem atividades comuns ou defenderem interesses comuns ou mútuos. Estão voltadas para seus membros, compreendendo uma grande variedade de objetivos e atividades. Possui o mesmo sentido da palavra sociedade, porém designa uma entidade sem fins lucrativos. É toda agremiação ou união de pessoas com um objetivo determinado, podendo ser beneficente, científico, político, desportivo, recreativo, artístico, literário, ativista, social, entre outros.

4.4 Passo a passo a partir da categorização das entidades

Primeiro Passo: Convocação das pessoas de uma determinada região que tenham como objetivo um trabalho de interesse público, estando aptas a criar uma organização sem fins lucrativos.

A Convocação é feita com o intuito de reunir e mobilizar um grupo de pessoas em relação à importância da criação de uma organização que irá atuar de

forma não lucrativa no desenvolvimento de atividades e ações em prol de um benefício coletivo.

A Convocação deve ser feita para que se possa cumprir a seguinte pauta:

1- Definir os objetivos da entidade; 2- Explicitar e discutir a importância e a necessidade de se instituir a organização; 3- Definir os integrantes de uma Comissão de Preparação das Próximas Reuniões, com a divisão de tarefas e responsabilidades. 4- Formar a Comissão de Redação do Estatuto Social, que deverá ser pequena e ágil, no sentido de formular e apresentar uma proposta de estatuto que será discutido, analisado, modificado (se necessário) e finalmente aprovado pela Assembleia Geral, sendo que, nesse dia, terão que ser providenciadas cópias para todos.

Segundo Passo: A formação de uma Assembleia Geral de fundação da entidade, na qual será oficializada com a convocação de todos os interessados. Tal Assembleia deve ser precedida de uma carta convite, contendo dia, hora, local, além dos objetivos dessa e da pauta da reunião. No dia da Assembleia, deverá haver um livro de presença que registrará todos os interessados e um Livro de Atas.

Terceiro Passo: A elaboração de um Estatuto pela Comissão, que deverá ler o Estatuto e distribuir uma cópia para cada presente. Cada artigo que a Assembleia achar polêmico ou que seja destacado por qualquer motivo deve ser discutido, modificado (se necessário) e aprovado.

Quarto Passo: A eleição da diretoria deve seguir o que foi aprovado no Estatuto e, após eleita, deve ser conferida a posse dos cargos aos eleitos. Finalmente, foi fundada a Entidade, entretanto ela ainda não possui "status" legal, o que só ocorre após alguns procedimentos burocráticos.

O procedimento para o registro legal deve respeitar às exigências específicas de cada cartório. Não é recomendável colocar o endereço da Entidade no Estatuto, pois a burocracia se repetirá a cada mudança de endereço. A documentação terá que ser reunida e encaminhada ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além de pagar as taxas, registrar o Livro de Atas, os Estatutos e publicar um extrato deles, aprovados no Diário Oficial.

A documentação pode variar de acordo com cada cartório, mas basicamente é composta por: a) 3 cópias dos Estatutos em papel timbrado; b) 3 cópias da Ata de Fundação datilografada, assinadas pelo presidente e demais diretores com firma reconhecida; c) Livro de atas original; d) Pagamento de taxas do cartório (se houver); e) 3 cópias da Relação Qualificada da Diretoria (nome, cargo, estado civil,

nascimento, endereço, profissão, identidade e CPF); f) 3 cópias da relação de sócios fundadores; g) um resumo contendo os principais pontos dos Estatutos, que, às vezes, é solicitado pelo cartório para que seja apresentado no Diário Oficial.

Todos esses documentos fazem com que a entidade passe a ter personalidade jurídica, mas, no caso de realizar operações financeiras, abrir conta bancária ou celebrar contratos, é necessário também que a entidade tenha o CNPJ. Para isto, basta procurar uma delegacia regional da Secretaria da Receita Federal, com todos os documentos registrados no cartório, autenticados e carimbados e os documentos do responsável pela entidade. Além disso, deve-se preencher um formulário padrão e dar entrada para obtenção do CNPJ.

Em resumo, um estatuto precisa: 1. Dizer quem representa a organização para o exterior e para a sociedade em geral; 2. Escolher a denominação com a qual se fará identificar; 3. Estabelecer seus fins; 4. Indicar seu fundo social, quando houver; 5. Dizer onde será a sede; 6. Estabelecer qual a duração da sociedade; 7. Indicar qual o modo pelo qual se administra a entidade e de que forma se fará representar; 8. Pré-determinar se o estatuto é reformável no tocante à administração; 9. Dizer se os sócios/associados são ou não responsáveis subsidiariamente pela organização; 10. Falar das condições de extinção da organização e, neste caso, a quem seus bens serão destinados. O próximo passo, portanto, é registrar o Estatuto e a Ata no cartório.

Identificação de Instrumentos Jurídicos para exercício da participação social: A participação popular deve ser possibilitada para a efetivação de direitos, garantindo a superação de contradições surgidas no processo de execução de ações provenientes de políticas públicas, respeitando uma maior pluralidade de pessoas e espaços geográficos. Sendo assim, fortalecer o espaço deliberativo público inclui promover a criação de instâncias de discussão, decisão e, também, a resolução de conflitos relacionados ao processo de planejamento e execução da política urbana eleita pela população como a mais adequada ao território da ZEIS Poço da Draga, bem como a sua manutenção, o que inclui respeitar a relação da comunidade com o Mar, com os ícones eleitos, com a cidade atual e a história de Fortaleza.

De acordo com as normativas já citadas, os instrumentos de gestão democrática da cidade se dividem em: I – órgãos colegiados de política urbana; II – debates, audiências e consultas públicas; III – conferências sobre assuntos gerais e específicos; IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos

de desenvolvimento urbano; V – presença em espaços públicos e deliberativos de participação da sociedade civil organizada por meio das organizações sociais não governamentais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, entidades sindicais, dentre outros.

A identificação dos instrumentos de nada adianta sem a sua capacidade de materialização, que deve se dar por meio da institucionalização de canais precisos e específicos de recepção pelo Poder Público Municipal.

Sendo assim, no que se relaciona à ZEIS Poço da Draga, faz-se necessário estabelecer o reconhecimento dos núcleos de representação social, levando em consideração a vontade da comunidade, o fato de ela se encontrar na centralidade urbana e também a extensão do território incluindo a área que não foi contemplada com o perímetro “ZEIS”. É necessário que exista uma designação pública formal dos mecanismos de diálogo entre esses diversos atores e o Poder Público Municipal e, também, quando necessário, com o auxílio do município e com entes estaduais e federais.

A participação social é um elemento fundamental nos processos de regularização de ZEIS, pois refletirá a realidade do território, impactando na gestão do mesmo, podendo garantir a efetivação dos objetivos eleitos pela comunidade.

Recomenda-se, por fim:

- A criação das comissões setoriais para o acompanhamento da elaboração de editais de contratação: é necessário que as pessoas participantes estejam qualificadas para compreender e que a estrutura do Poder Público municipal esteja sincronizada e permeável a receber sua presença;

- A qualificação da população e de seus entes representativos em políticas urbanas amplas e setoriais, tais como saneamento, habitação, mobilidade, meio ambiente, saúde e educação, implantação de serviços urbanos previstos na legislação e que garantem acesso à condição digna de vida, independente do direito à propriedade, relacionado com a regularização fundiária;

- Estruturar, por meio de regulamento e organização administrativa, as previsões de instrumentos de participação social, já previstos na legislação de gestão urbana;

- Estruturar as comissões de acompanhamento do pós-contratação, com atenção especial para as questões de posse e propriedade;

- Qualificar os grupos já existentes na ZEIS Poço da Draga, formalizados ou não para o acompanhamento do cumprimento das ações previstas no edital da contratação, atreladas às previsões do PIRF;

- Instituir órgãos públicos internos que secretariem todas as ações relacionadas ao PIRF, respeitando cada um dos territórios, dando suporte ao relacionamento da municipalidade com os cidadãos, com destaque para a questão jurídica;

- Criação de comissão específica, a ser composta por moradores, para tratar da possibilidade de transferência, se necessário, de parte da população em área de risco ambiental para outro local, nunca fora do perímetro da ZEIS;

- A instalação do Fórum das ZEIS, garantindo o fortalecimento da democracia participativa, do diálogo e da integração entre os diversos territórios da cidade de Fortaleza;

- Reconhecer a população da área não incorporada ao perímetro da ZEIS como ator fundamental no processo de qualificação urbana a que se pretende o PIRF.

As fragilidades encontradas se referem à necessidade de a população, já organizada, ter reconhecida a sua legitimidade para o diálogo e o controle social, pelo Poder Público, na forma de espaços orgânicos efetivos e estrutura administrativa eficiente, que seja responsiva às suas demandas.

Diante das informações elencadas, considerando as características da ZEIS Poço da Draga, reforça-se e recomenda-se que é necessário o apoio permanente de assessoria jurídica, urbanística, edilícia e de desenvolvimento socioeconômico que possa permitir o exercício de direitos e deveres, a proteção e a manutenção da moradia adequada e o acesso ao direito à cidade, de forma integrativa e não sectária.

É importante ressaltar que o Plano de Participação recomenda a **implementação do Fórum das ZEIS** (já instituído), garantindo o fortalecimento da democracia participativa, do diálogo e da integração entre os diversos territórios da cidade de Fortaleza. Porém, recomendamos também outros fóruns de participação, organizado dentro de cada ZEIS, como um Observatório, comissões de moradores, associações ou coletivos para monitoramento dos indicadores apresentados no Plano de Participação e, também, monitorar as ações do PIRF.

Consideramos importante a organização de comissões de moradores, coletivos, associações ou ONGs que possam produzir dados sobre a comunidade,

como informou Sérgio Rocha, presidente do Conselho do Poço da Draga, a comunidade, por meio dessas associações, pode produzir “métodos domésticos de coleta de dados” para monitorar os indicadores e também as ações do PIRF. As associações ou o observatório seriam responsáveis por buscar parcerias, como as universidades e as instituições governamentais ou entes privados, para contribuir na organização de dados, validando e monitorando dados e construindo indicadores de acordo com a realidade local.

4.5 Das especificidades relativas à operacionalização, à efetividade e ao controle

Tal multidimensionalidade impõe desafios importantes para sua operacionalização, sua efetividade e o controle de resultados, sendo necessária a criação de um espaço de debate constante que pode ser configurado como um Fórum das ZEIS. O Fórum, já indicado pelas comunidades como instância fundamental, pode atuar, dentre outras questões, como mediador de eventuais conflitos e organização de remoção da população conforme ações previstas no PIRF. Poderá colaborar, em especial, na formação de cadastro das áreas de risco e atuar com o Conselho Gestor nas ações previstas no Plano Urbanístico e Plano de Regularização Fundiária, sendo, portanto, um espaço de destaque no desenvolvimento efetivo do Plano de Participação Social sugerido.

No âmbito das possibilidades de organização local e abertura institucional das parcerias, é urgente a observância formal e efetiva da promoção e apoio à participação social urbana pelo Poder Público Municipal. Lista-se aqui normativas públicas de observância à democracia republicana:

- Constituição Federal, artigo 5º, incisos XXXIII, XXXIV e LXXIII; artigo 37 §3º que prevê a inovação nas formas de participação do cidadão na Administração Pública; artigos 198, 206 e 204.

4.5.1 As legislações federais

- i. Lei nº 6.766/1979, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- ii. Lei nº 8.666/1993 e alterações, dispõe sobre Licitações e Contratos, artigo 4º, 7º, 15º, ver artigo 39 que prevê audiências públicas para controle de licitações de grande vulto;

- iii. Lei nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal (LRF), dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas à gestão de controle de gastos públicos, ver art. 48, parágrafo único (participação popular, realização de audiências públicas e outras formas de controle social);
- iv. Lei nº 12.527/2011, dispõe sobre de acesso à informação;
- v. Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, dispõe sobre planejamento e desenvolvimento urbano e prevê diretamente os instrumentos de gestão democrática da cidade;
- vi. Lei nº 9.636/1998, dispõe sobre a regularização, a administração, o aforamento e a alienação de bens imóveis de domínio da União;
- vii. Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;
- viii. Decreto nº 9.310/2018, dispõe sobre normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB);
- ix. Decreto nº 9.203/2017, dispõe sobre governança pública⁷.

4.5.2 Legislações Estaduais e Municipais

- i. Constituição do Estado do Ceará 1989 – Texto atualizado até Emenda Constitucional nº81 de 26 de agosto de 2014, INESP, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- ii. Lei Orgânica do Município de Fortaleza;
- iii. Lei Complementar nº 62/2009 – Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza;
- iv. Lei Complementar Municipal nº 236/2017 - Dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Fortaleza, e adota outras providências;
- v. Lei Complementar nº 18/1999 - Dispõe sobre a Região Metropolitana de Fortaleza;

⁷ Governança pública é um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica>. Acesso em abril 2020.

vi. Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

vii. Decreto Municipal nº 14.211, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre Conselho Gestor das ZEIS.

As normativas indicadas aqui são as principais referências sobre política urbana e participação e controle social, devendo ser observadas pelo poder público municipal, sob pena de sanções pelos órgãos de controle.

Destaca-se, no entanto, que a Instrução Normativa nº 8/2009 e a Portaria nº 21/2014 não estão mais em vigência e não tiveram, até o momento, designação substitutiva de mesmo conteúdo no site do Ministério do Desenvolvimento Regional. Tratando de maneira objetiva sobre a referência à Instrução Normativa e à Portaria indicadas no termo de referência do PIRF, tem-se a dizer o seguinte:

- A IN nº 8/2009 previa a regulamentação do trabalho social a ser executado em intervenções de provisão habitacional e de urbanização de assentamentos precários no âmbito das Ações e Programas geridos pelo Ministério das Cidades. Após a extinção do Ministério, não foram encontrados legislações, regulamentos e programas com a mesma referência, tal seja “regulamentação de trabalho social”, até o presente momento⁸. Há previsões, no Ministério do Desenvolvimento Regional, de programas e ações relacionados à moradia, mas que não relacionam as previsões específicas listadas na instrução citada⁹.

- No que se refere à Portaria nº 21/2014, que trata do Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, as previsões para tais atividades são descritas como indicativos de possíveis ações, encontrando-se na mesma situação da Instrução Normativa anteriormente citada.

Destaca-se, portanto, que a condução de ações para a execução do Plano de Participação Social não depende de tais normativas, que são de cunho regulamentar no âmbito do governo federal, não prejudicando qualquer investimento na efetivação da participação social no âmbito do PIRF, posto que prevista constitucionalmente. Para suprir tais lacunas, se necessário, recomenda-se a

⁸ Ver em página na web: <https://fdr.com.br/2020/01/30/adeus-ao-minha-casa-minha-vida-governo-prepara-um-novo-programa-habitacional/> Acesso 30 abril 2020.

⁹ Ver em página na web: <https://www.mdr.gov.br/acoes-e-programas> e <https://www.cidades.gov.br/regras-para-acesso-aos-recursos/pac/manuais-especificos-pac> acesso 30 abril 2020.

observância das legislações relacionadas à participação social em planos urbanísticos e regularização fundiária – federal, estadual e municipal - já citados acima e que funcionam como um roteiro fundamental para a gestão democrática urbana, indicativo para efetivação da participação social no PIRF, sejam dentro das ZEIS PICI, POÇO DA DRAGA ou BOM JARDIM. Em suma, é possível verificar que leis e regulamentos para referenciar a efetivação do PIRF e, mais especificamente, o Plano de Participação Social já existem e, somados às recomendações pontuais no Plano de Normatização, necessitam tão somente de reconhecimento e materialização.

De forma sintética, podemos concluir que, para estimular a inserção da organização comunitária da área em movimentos sociais mais amplos e em instâncias de controle e gestão social, o Plano aponta os caminhos jurídicos para a participação sugerindo:

- A capacitação jurídico política: especificando objetos, público alvo e o passo a passo da capacitação;
- A formalização de entes com destaque para entidades já existentes e que estão mapeados no Plano de Participação;
- A categorização das entidades, explicando o que são e como torná-las institucionais;
- O passo a passo a partir da categorização das entidades e os caminhos para dotá-las de um “status legal”;
- Por fim, a apresentação de identificação de instrumentos jurídicos para exercício da participação social.

Por meio desses caminhos, a inserção comunitária pode ser alcançada, pois as comunidades terão uma organização com representantes capazes de dialogar com as diferentes instâncias da gestão pública, como a Coordenadoria Especial de Participação Social (CEPS), Secretarias municipais e estaduais, como a SEUMA e a SEMA, ou seja, o Plano fornece a comunidade instrumentos de organização comunitária e em instâncias de controle e gestão social.

4.6 Ações de participação social nas etapas de pré-contratação, pré-obras, obras e pós-obras, conforme a Instrução Normativa n° 8 do Ministério das Cidades, 26 de março de 2009, e a Portaria n° 21, de 22 de janeiro de 2014, do mesmo Ministério, ou legislação mais recente, se houver

As ações de participação social nas etapas supra identificadas devem estar vinculadas a instrumentos jurídicos a serem dispostos no Plano Diretor de Fortaleza, Lei Complementar nº 69/2009, incluindo normativas específicas e ações criadas com a finalidade de apoiar ações previstas no PIRF das ZEIS Poço da Draga.

Dentro de tal perspectiva, o papel das Instituições Públicas no apoio à participação social é fundamental e, diante das competências municipais, pode receber todo o investimento necessário, considerando-se as normativas em vigência e aquelas sugeridas, a título de regulamentação, pelo PIRF.

No caso do PIRF, a estruturação formal e material do sistema de participação social dentro das políticas urbanas e as ações públicas para a promoção do direito à moradia adequada deverão conter propostas feitas pela comunidade, respaldadas por regulamentos específicos de ordem municipal. Sendo assim, a maneira pela qual as Instituições Públicas podem cumprir tal função é múltipla e, dentre elas, destacam-se:

i) atuar especificamente no fortalecimento de iniciativas coletivas voltadas para a execução do PIRF, apoiando o funcionamento de estruturas específicas e facilitando cursos de capacitação mediados pela presença do Conselho Gestor das ZEIS;

ii) estimular a formação e a ativação de comissões específicas de acompanhamento de obras aliadas ao Conselho Gestor e outras formas coletivas de organização que se fizerem presentes por iniciativa dos moradores;

iii) incorporar, na estrutura organizacional municipal, as comissões de participação social para as etapas de pré-contratação, pré-obras, obras e pós-obras de execução do PIRF;

iv) atuar e contribuir para maior transparência, racionalidade e eficiência administrativa, estabelecendo um canal de diálogo formal eficaz e procedimental com os moradores da ZEIS;

v) criar e direcionar políticas públicas municipais focadas no cumprimento de funções distributivas e inclusivas de participação, coerentes com as definições normativas sobre participação.

Diante da necessidade de reassentamento de habitações, construídas em área de risco ambiental, para outro local, será necessária a criação de comissão específica, a ser composta por moradores da comunidade, principalmente pelos

moradores envolvidos no processo de deslocamento. Todos os moradores das comunidades de forma voluntária devem poder fazer parte das comissões. Salientamos também que qualquer deslocamento nunca deverá ser para fora do perímetro da ZEIS; é importante enfatizar ainda que os princípios do Plano Urbanístico do PIRF, construído de forma participativa, deverão ser respeitados.

Quanto às ações de participação social nas etapas de pré-contratação, pré-obras, obras e pós-obras, na falta de uma legislação mais recente, as ações devem ser seguidas em conformidade com a Instrução Normativa nº 8 do Ministério das Cidades. Nesse sentido consideramos a efetivação das ações descritas a seguir.

4.6.1 Orientações Gerais

1 A participação da equipe social nos projetos habitacionais inicia-se na fase de planejamento do empreendimento, quando da elaboração de cadastro dos beneficiários e do diagnóstico, na concepção dos projetos e na formulação da proposta de intervenção, uma vez que a intervenção deve prever a atuação integrada das equipes.

1.1 A apresentação do Projeto de Trabalho Social deve ocorrer juntamente com os projetos de intervenção física ou, no máximo, até a emissão da autorização para início de obras que não poderá ser expedida sem a aprovação do mesmo.

1.2 O levantamento sócio-econômico utilizado no diagnóstico dos beneficiários deverá ser censitário, quantitativo e qualitativo, realizado por meio do preenchimento do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

1.2.1 O levantamento sócio-econômico da população deve observar os aspectos culturais da população atendida.

1.2.2 Na impossibilidade de efetuar o CadÚnico na fase inicial, o ENTE FEDERADO poderá elaborar o diagnóstico com cadastro específico para habitação, devendo concluir o CadÚnico obrigatório até a finalização das obras/serviços.

1.2.3 O Projeto de Trabalho Social deve apresentar cronograma de cadastramento no CadÚnico, de modo que a inserção dos beneficiários ocorra até a conclusão das obras. Os relatórios mensais devem informar o cumprimento dessas atividades.

1.3 A execução do Trabalho Social deverá ter suas ações e suas atividades iniciadas após a assinatura do Termo de Compromisso ou Contrato ou, quando for o caso, da solução da condição suspensiva, concomitante com o início das intervenções físicas, estendendo-se por um período de 6 (seis) a 12 (doze) meses após a conclusão das obras, incluindo a avaliação de resultados que deverá ser apresentada ao final desse período.

1.3.1 A definição desse prazo deve levar em consideração o porte e a complexidade do empreendimento, além dos recursos disponíveis.

1.3.2 Caso o proponente decida pela licitação do Projeto de Trabalho Social, deverá responsabilizar-se pela realização das atividades programadas, com a utilização de pessoal próprio, até que o certame licitatório esteja concluído.

1.3.3 O Trabalho Social pós-ocupação deverá iniciar a partir da mudança dos beneficiários para a nova unidade habitacional e ocorrer dentro da vigência do Termo de Compromisso ou Contrato.

1.4 Esse prazo poderá ser acrescido de até 3 (três) meses para a avaliação de resultados que deverá ser apresentada ao final deste período. Essas ações e atividades poderão ser custeadas com recursos da União e deverão compor o Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso ou Contrato assinado.

1.5 O ENTE FEDERADO deverá possuir, em seus quadros, um Responsável Técnico pela coordenação e pelo acompanhamento do projeto, com necessária formação em Serviço Social ou Sociologia e experiência comprovada na área de desenvolvimento comunitário. A assinatura e o registro profissional desse Responsável Técnico deverão constar no Projeto, ficando o mesmo responsável também pelo encaminhamento dos relatórios mensais à CAIXA, acompanhados de parecer técnico, e das faturas mensais de aplicação dos recursos do Trabalho Social, e pela procedência das despesas e da validade dos documentos comprobatórios, sendo também responsável pela supervisão ou coordenação dos trabalhos terceirizados, quando houver.

1.6 O cronograma do Trabalho Social deverá ser compatível com o cronograma das intervenções físicas.

1.7 A liberação de recursos para pagamento do Trabalho Social estará condicionada à execução de suas metas, devidamente atestadas pela CAIXA.

4.6.2 Fases de Execução

a) Fase 1 – Período de Obras

1.1 Essa fase compreende o período de desenvolvimento e conclusão das obras até a mudança dos beneficiários para a nova moradia.

1.2 Ao se iniciarem os trabalhos com os beneficiários, uma das primeiras atividades deverá ser a realização de reuniões ou assembleias para divulgação dos resultados do diagnóstico socioeconômico e a difusão do projeto que será desenvolvido em relação às obras e ao trabalho social.

1.3 Nos casos em que a proposta previr o uso de mutirão ou autoconstrução, elaborar o regulamento específico do mutirão, que deverá ser discutido com os beneficiários, e promover a capacitação dos beneficiários envolvidos. Quando o ENTE FEDERADO julgar necessário, poderá incluir uma fase PRÉ-OBRAS para realizar essas ações.

1.4 Nessa fase intensificam-se as ações e as atividades voltadas para a capacitação de lideranças e de grupos, especialmente aqueles ligados ao acompanhamento das obras e do projeto.

1.5 Deverá ser constituído plantão social para o atendimento dos beneficiários, quando serão disponibilizadas as informações sobre o projeto.

1.6 Deverá(ão) ser constituído(s) grupo(s) de acompanhamento do projeto, tais como comissões de acompanhamentos de obras, comitês ambientais e outros grupos de interesse que deve(m) ter discutido seu papel e deve(m) ser capacitado(s) para bem desempenhar suas funções, assim como deverá ser iniciado o processo de constituição de entidade representativa dos beneficiários.

1.7 Deverão ser firmadas as parcerias para buscar o atendimento das necessidades dos beneficiários.

1.8 Em se tratando de intervenções com habitação verticalizada, deverá ser dada ênfase aos processos de gestão condominial em que as regras de convivência coletiva sejam discutidas e expressas pelos grupos de moradores que serão usuários dessa construção.

1.9 O ENTE FEDERADO deverá, sempre que possível, proporcionar visitas às obras pelos beneficiários, mediante demanda dos mesmos, de forma organizada e planejada.

1.9.1 Na preparação da mudança dos beneficiários, deverá estar prevista a vistoria prévia das unidades habitacionais pelos futuros ocupantes ou por grupo que tenha delegação dos mesmos para tanto.

b) Fase 2 – Período de Pós-ocupação

2.1 Essa fase inicia imediatamente após a mudança dos beneficiários para a nova unidade habitacional e terá a duração de 6 (seis) a 12 (doze) meses após a conclusão total das obras do projeto.

2.2 A definição desse prazo de levar em consideração o porte e a complexidade do empreendimento, além dos recursos disponíveis.

2.3 Intensifica-se, nessa fase, além do processo de trabalho de organização comunitária, as ações voltadas para educação sanitária e ambiental e geração de trabalho e renda, focando a participação da comunidade para as mudanças previstas e desejáveis do Programa.

2.4 Deve-se difundir o andamento do processo de regularização fundiária, priorizando a concessão de títulos às mulheres chefes de família.

2.5 Deve-se assessorar o processo de adaptação dos moradores ao novo *habitat*.

2.6 Deve-se prever e executar a assessoria às famílias para a ampliação ou melhoria das unidades habitacionais, no intuito de buscar solução de vícios construtivos, responsabilização civil do construtor e qualificação dos serviços públicos e sociais implantados.

2.7 Nesta fase é trabalhada a autonomia dos grupos e organizações representativas e se processa o desligamento progressivo da equipe técnica.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Almeida André. **Segregação urbana na contemporaneidade**: o caso da comunidade Poço da Draga na cidade de Fortaleza. Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2014.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BARROS, A. Cristina Pacheco de Araújo. **O Controle Social no Brasil**. Cadernos Transparência na Gestão Pública e Controle Cidadão. Tribunal de Contas de Estado do Ceará. 2016.

BEZERRA, Roselane Gomes. Descentralização, participação e controle social: A concepção e a prática das secretarias executivas regionais da cidade de Fortaleza, In **Descentralização intramunicipal nas capitais brasileiras**: As políticas, a política e a participação. 1. ed. Rio de Janeiro: Konrad Adenaur Stiftung, 2018. v. 1. 298p.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora da UnB. 12. Ed., 2004. Volume 2.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. Políticas públicas e direito administrativo. In **Revista de Informação Legislativa** 133:89-98. Brasília: Senado Federal, jan./mar., 1997.

CHACON, S. S.; Nascimento, V. S. do; LIMA JÚNIOR, José Ferreira. **Participação, protagonismo feminino e convivência com o Semiárido**. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond; Brasília: IABS. 2015.

DIAS, Reinaldo. **Ciência política**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2013.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas**. Princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

FORTALEZA. **Relatório das ZEIS 2016**. Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2016. Disponível em: <http://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/assets/files/publication>. Acessado em: 24/10/2019.

FORTALEZA. **Relatório da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS**. Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2018.

GOHN, Maria da Glória. Teorias sobre a Participação Social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno C R H**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 63-81, Jan./Abr. 2019.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Trad. Denilson Luís Werle. 1. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HOWLETT, M.; RAMESH, M; PERL, A. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

LOPES, Eva R. do Nascimento; CHACON, Suely S.; COSTA, Celme T. F. da; SAYAGO, Doris A. V. Gestão participativa de água e desenvolvimento sustentável no Semiárido: um estudo sobre o Comitê de Bacia do Salgado, estado do Ceará. In: MICHAELIS. **Dicionário escolar da língua portuguesa**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2008.

MUELLER, C.; TORRES, M.; MORAIS, M. **Referencial básico para a construção de um sistema de indicadores urbanos**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 1997.

MUNIZ, Maria Águeda P. Caminha. **O plano diretor como instrumento de gestão da cidade: O caso da cidade de Fortaleza/CE**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2006.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Os conflitos na sociedade moderna: uma introdução conceitual. IN: Bursztyn, Marcel (org.). **A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. (Coleção Terra Mater)

PEQUENO, Renato; SAMPAIO, Clarissa F. Desafios para implementação de Zonas Especiais de Interesse Social em Fortaleza/CE. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 14, n. 28, pp. 485-505, jul/dez 2012.

PEREIRA, Suellen Silva, CURI, Rosires Catão, CURI, Wilson Fadlo. Uso de indicadores na gestão dos resíduos sólidos urbanos: uma proposta metodológica de construção e análise para municípios e regiões. **Eng Sanit Ambient** | v.23 n.3 | maio/jun 2018 | 471-483.

PIRES, Roberto Rocha C. (org.). **Efetividade das Instituições Participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. Coleção Diálogos para o Desenvolvimento. Vol. 7. Brasília: IPEA, 2011.

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico informacional**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SAYAGO, Doris A. Villamizar. **A invenção burocrática da participação: discursos e práticas no Ceará**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa De Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília. Brasília, 2000.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas. Conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

SILVA, Christian Luiz; SOUZA-LIMA, José Edmilson de. (orgs.). **Políticas públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2010.

VILLAÇA, Flávio José Magalhães. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 1998. Disponível em: <http://www.fau.usp.br/saberes/wp-content/uploads/espaco_intra-urbano_no_brasil.pdf> Acesso em: 28 out. 2019.